



PROGRAMA NACIONAL DE
CIDADANIA FISCAL

**CADERNO 1: EDUCAÇÃO FISCAL E A
CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**
CADERNO DO DISSEMINADOR

Ministério da Educação e Desporto

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação

Ministério das Finanças e do Planeamento

Ministério da Cultura

Plataforma das ONG's

Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal de Cabo Verde

CADERNO 1: EDUCAÇÃO FISCAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Praia, 2015.

Copyright 2015 PCF Nacional – Cabo Verde. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida desde que citada a fonte.

Série Educação Fiscal. Caderno 1

Definição dos temas e delineamento dos conteúdos dos cadernos dos disseminadores do Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal

Amália Faustino Mendes
Amélia Cruz
Antonio Pedro Lopes Teixeira
Carlos Manuel Borges Garcia
Dinora Patrícia Correia da Cruz
Dircelena Melo
Dulce Irene Gomes Sequeira
Eneida Moraes
Fátima Horta
Fernando Reis
Filomena Moreira
Iniza Araújo
Isabel Ferreira da Silva Chagas
Joaquim da Veiga Furtado
José Pedro Almeida Ganeto
José Ramos Piedade Viana
Manuel Gonçalves
Maria Helena Pereira Furtado
Maria Odete Reis Carvalho Andrade
Nilton Filipe Correia Brandão
Odair Varela Rodrigues
Rossana Ribeiro
Vera Figueiredo
Waldemar Pires

Produção do texto

Adilson de Jesus Tavares Pereira
Carlos Manuel Borges Garcia
Dinora Patrícia Correia da Cruz
Dircelena Melo
Eneida Moraes
Fátima Horta
Filomena Moreira
Helton Barros
Isabel Ferreira da Silva Chagas
José Ramos Piedade Viana
Maria Helena Pereira Furtado
Maria Odete Reis Carvalho Andrade
Marcílio Hubner de Miranda Neto
Manuel Gonçalves
Odair Varela Rodrigues
Vera Figueiredo
Rossana Ribeiro

Colaboração

Jorge Eduardo Pires
Maria da Luz de Pina Gomes
Maria de Fátima Barbosa

Diagramação

Valdyr Ramos

Agradecimentos

Equipa do Projecto “Reforma da Gestão Tributária”, financiado pelo ICF, BAD e Governo de Cabo Verde
Liceu da Várzea e a Uni-CV pela cedência das instalações para a equipa de produção dos textos

ÍNDICE

CADERNO 1

APRESENTAÇÃO.....	6
CAPÍTULO 1 - O PROGRAMA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA FISCAL.....	7
1.1 Antecedentes.....	7
1.2 O contexto da criação do Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal - PCF Nacional.....	9
1.2.1 O que é Cidadania Fiscal.....	9
1.2.2 O que é Educação Fiscal.....	9
1.2.2.1 Valores que norteiam a Cidadania Fiscal	10
1.3 O PCF Nacional: Conceito.....	10
1.3.1 Objetivos do PCF Nacional.....	10
1.3.2 Público-Alvo do PNCF.....	11
1.3.3 Metodologia para a Construção do PCF Nacional.....	11
1.3.4 Estratégias de implementação do PCF Nacional.....	11
1.3.5 Resultados Esperados.....	13
1.3.6 Condições de Implementação.....	13
1.3.7 Parceiros do PCF Nacional.....	14
1.3.8 Proposta de Organização do PCF Nacional.....	14
1.3.8.1 Nível Nacional.....	14
1.3.8.2 Nível Municipal.....	15
CAPÍTULO 2 - BASES LEGAIS PARA O ENSINO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA FISCAL EM CABO VERDE.....	17
CAPÍTULO 3 - OS SÍMBOLOS NACIONAIS E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.....	21
CAPÍTULO 4 - EDUCAÇÃO FISCAL NO CONTEXTO INTERDISCIPLINAR.....	30
4.1 As Universidades e a formação de formadores e disseminadores da Cidadania Fiscal	30
4.2 A Educação Fiscal e a Cultura Tributária no contexto das disciplinas.....	33
4.3 Disciplina de Educação Para a Cidadania.....	47
4.4 Educação Fiscal e Cultura Tributária.....	49
4.5 Educação Ambiental/Desenvolvimento Sustentável.....	49
4.6 Educação do Consumidor.....	53
4.7 Saúde Escolar e a Cidadania Fiscal.....	60

APRESENTAÇÃO

O presente caderno, intitulado “**EDUCAÇÃO FISCAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA FISCAL**” é constituído por um conjunto de textos que versam sobre temas que foram considerados fundamentais para a formação de disseminadores da Cidadania Fiscal em Cabo Verde. Assim como a Cidadania está em constante construção, a equipe que elaborou os textos entende que os mesmos devem ser lidos, avaliados, criticados e periodicamente atualizados, visando o seu aprimoramento aos novos contextos de vivência da cidadania cabo-verdiana.

Com base nos conceitos de Cidadania Fiscal e de Educação Fiscal, como um processo de ampla participação social, esperamos, juntamente com os disseminadores, implementar as ações do Programa Nacional de Cidadania Fiscal, de maneira a atender à nossa legislação, contemplar o nosso jeito de aprender e de ser. Esperamos que o Programa contribua para a ocorrência de transformações pessoais, sociais e culturais necessárias para que o cidadão cabo-verdiano acompanhe com um olhar amplo as ações do Estado, e com ele compartilhe a responsabilidade da construção e implementação de políticas públicas que concorram para que Cabo Verde seja uma nação mais desenvolvida, mais forte e mais solidária.

CAPÍTULO 1 - O PROGRAMA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA FISCAL

1.1- Antecedentes

Ao longo da história da humanidade, em especial a partir do surgimento das Cidades-estado, houve a necessidade de pagamento de tributos pelos cidadãos, como forma de custear a estrutura do próprio Estado, bem como os bens e serviços públicos disponibilizados à sociedade. Todavia, as necessidades de financiamento do Estado, quando acompanhada de uma baixa percepção pelo cidadão dos benefícios advenientes do pagamento dos tributos origina conflitos na relação entre a Administração Fiscal e a sociedade.

Tais conflitos centram-se, principalmente, na dualidade sonegação fiscal e aplicação incorreta ou indevida do dinheiro público. Significa dizer que, nas duas situações quando os impostos e as taxas não são recolhidos aos cofres públicos, por causa da sonegação fiscal, ou quando arrecadados e mal aplicados, provocam grandes prejuízos económico e sociais para a sociedade. Nestes casos os tributos, ao invés de promoverem a justiça social, acentuam as injustiças.

Em Cabo Verde, algumas incompreensões e crispações têm marcado as relações entre os contribuintes e a Administração Fiscal. Um breve recuo no tempo, talvez, mostre que a resistência dos contribuintes em pagar impostos poderá ser melhor compreendida num contexto socio-histórico e cultural mais amplo (ANDRADE,2009).

Por mais de cinco séculos Cabo Verde foi uma colónia de Portugal. Durante o período colonial pagar impostos era obrigação dos súditos e contribuía, sobretudo, para avultar as riquezas da metrópole, uma vez que não se revertia em investimentos públicos, como sejam a saúde e a educação para a então colónia. Desta forma, o imposto era uma imposição unilateral e as pessoas que o pagavam não recebiam benefícios para suas comunidades. Essa situação gerava conflitos entre a metrópole e a colónia, ou seja, entre o rei e os moradores nas ilhas, inclusive aqueles de nacionalidade portuguesa que desempenhavam cargos na Administração Fiscal. Estes, uma vez que residiam nas ilhas à semelhança dos cabo-verdianos não beneficiavam dos bens públicos que tais tributos geravam. Portanto, passaram a se identificar mais com os interesses da sociedade onde viviam destacando-se da longínqua metrópole (ANDRADE,2009).

Nesses longos anos de existência de contribuições, impostos e taxas, o “contribuinte” enquanto conceito associado ao exercício da cidadania esteve ausente, pois lhes cabia apenas o dever de pagar, sem o direito de exigir o retorno social dos recursos investidos, nem de acompanhar a aplicação de recursos públicos. Porém, nos dias que correm o pagamento de impostos surge tanto como uma necessidade de desenvolvimento do país, quanto espaço de exercício da cidadania. Os contribuintes são cidadãos que devem ser engajados no processo de desenvolvimento de Cabo Verde, contribuindo para melhoria de vida e bem-estar da sociedade.

Segundo Andrade (2009), o sistema fiscal deve espelhar a aposta no desenvolvimento da nação cabo-verdiana e implica, antes de mais, apostar numa boa relação entre os contribuintes e a Administração Tributária. O estabelecimento de uma boa relação baseada na confiança mútua, na boa fé, na prevenção de litígios, da fuga e evasão fiscais requer a criação de novas condições que consubstanciem em melhorias, não apenas ancoradas nas bases jurídicas, mas numa forte estratégia de educação e comunicação, concebida sob

um enfoque dialógico, participativo e democrático. Com efeito, busca-se a promoção do exercício da cidadania ativa e a construção de uma cultura tributária para a nação. No quadro de uma gestão transparente dos recursos públicos, ao cidadão deverão ser disponibilizadas as informações relativas ao valor dos impostos arrecadados e à forma da sua aplicação, permitindo-lhe compreender as necessidades da Administração Pública, bem como fiscalizar os gastos públicos.

Cabo Verde enfrenta o desafio de concretizar uma agenda de desenvolvimento numa conjuntura em que a redução da ajuda internacional já é uma realidade. Assim, uma boa relação entre os contribuintes e a Administração Fiscal, bem como entre o cidadão e a administração pública poderão contribuir para a persecução dos objetivos de desenvolvimento e redução da pobreza. Assim, a educação e a comunicação constituem-se em importantes elos da relação fisco-contribuinte e cidadão - administração pública, concebidos num cenário amplo, onde a dimensão socio-histórica e cultural do imposto é pensada sob o enfoque das mediações de uma população cuja vasta maioria é pobre e possui baixo nível de escolaridade (ANDRADE,2009). Ressalta-se que tal população vive, ainda, em comunidades que possuem uma série de carências a serem sanadas com os recursos públicos, geralmente escassos. Torna-se, assim, impossível resolver, simultaneamente, todas as demandas da população, reforçando a importância dela participar e definir juntamente com a administração quais são as prioridades.

A dissipação das crispções e conflitos que atualmente permeiam a relação entre os contribuintes e o fisco exige uma estratégia de comunicação alimentada por uma intencionalidade educativa, que promova a participação da sociedade no desenvolvimento do país e o exercício da cidadania fiscal, cujo principal instrumento é a Educação Fiscal.

Em 2007, com o intuito de envolver a sociedade civil, formar e sensibilizar os cidadãos, a Direção Geral das Contribuições e Impostos (DGCI), através do Gabinete de Formação e Informação, elaborou um projeto (in)formativo de Educação Fiscal, intitulado “O Fisco Vai à Escola”. O objetivo central do referido projeto era, por um lado, preparar melhor os cidadãos e, por outro, semear nos professores, alunos e pais a importância do imposto para uma sociedade mais justa e democrática.

Entretanto, por motivos diversos, a implementação do referido projeto resultou em ações dispersas das quais destacam-se:

- a) Palestras isoladas para alunos de algumas escolas de ensino secundário;
- b) Assinatura do protocolo com a Rádio e Novas Tecnologias Informativas – para difusão de um programa com temáticas da “Educação Fiscal”.

Em 2011, como o apoio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), a DGCI iniciou a primeira abordagem na esfera pública sobre a Educação Fiscal, envolvendo várias instituições públicas e privadas. Dentre as ações realizadas, destacam-se:

- Proposta de um quadro de trabalho provisório;
- Elaboração de um quadro de definições e objetivos provisórios do programa a longo prazo;
- Estabelecimento dos objetivos concretos a curto prazo provisórios;
- Estabelecimento dum calendário provisório até Maio do 2011;
- Realização de um seminário intitulado “ Educação Fiscal: o que é, para quê, e porquê?

1.2 - O contexto da criação do Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal - PCF Nacional

O Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal de Cabo Verde foi criado, através de uma parceria entre o Ministério da Educação e Desporto, Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação, Ministério das Finanças e do Planeamento, Ministério da Cultura e Plataforma das ONGs. Enquadrado no Projeto “Reforma da Gestão tributária”, o Programa foi financiado pelo Investment Climat Facility for África (ICF), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e Governo de Cabo Verde. Tal financiamento permitiu garantir a Assistência Técnica do Professor Marcilio Hubner Miranda Neto, que apresentou o conceito internacional de Educação Fiscal aos cabo-verdianos e coordenou um amplo debate público, no âmbito de diversos eventos de sensibilização e capacitação realizados em várias cidades de Cabo Verde. Tais eventos, igualmente, permitiram delinear as características que o programa iria adotar. Esta fase inicial poderá ser demarcada como um processo que se estendeu de Julho de 2014 a Fevereiro de 2015, resultando na aprovação do programa por meio da resolução nº11/2015 de 20 de Fevereiro.

Tratando-se de um processo educativo, orientado para a promoção da responsabilidade social e da cidadania ativa, o Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal deverá contemplar ações claras dirigidas aos múltiplos públicos-alvo que pretende alcançar: estudantes dos diversos níveis de ensino, contribuintes - pessoas singulares e coletivas, os funcionários da administração pública, o Governo (enquanto gestor dos recursos públicos) e, não menos importante, a comunidade de uma forma geral. Desta forma, busca-se promover uma mudança cultural e de atitude no tocante à arrecadação e aplicação dos recursos públicos. Para entendermos o que é um Programa de Cidadania Fiscal, torna-se necessário conceitualizar Cidadania Fiscal e Educação Fiscal, bem como os valores que norteiam a Educação Fiscal.

1.2.1- O que é Cidadania Fiscal

Cidadania Fiscal pode ser compreendida como uma ampla participação democrática de cada cidadão em tudo aquilo que diz respeito aos bens coletivos de natureza material e imaterial, aos recursos públicos provenientes dos tributos que todos pagam e que devem servir para proporcionar serviços públicos de qualidade para toda a população, devendo portanto serem geridos de maneira transparente, económica, honesta e eficiente, mediante a fiscalização dos órgãos do próprio Governo e do amplo controlo social. A cidadania fiscal é entendida, igualmente, como uma constante fruição de ideias e ações que une a comunidade em geral, a sociedade civil organizada, os servidores públicos e os agentes governamentais, para pensar e agir em prol do bem comum e da correta aplicação dos recursos públicos. Busca-se, desta maneira, criar uma relação harmoniosa entre o Estado e o Cidadão.

1.2.2 - O que é Educação Fiscal

A Educação Fiscal deve ser compreendida como uma abordagem capaz de interpretar as vertentes financeiras da arrecadação e dos gastos públicos, estimulando o cidadão, por um lado, a compreender o seu dever de contribuir solidariamente em benefício do conjunto da sociedade e, por outro, estar consciente da importância de sua participação no acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados, com justiça, transparência, honestidade e eficiência. Busca-se, desta forma, minimizar o conflito entre o cidadão contribuinte e o Estado arrecadador e administrador dos recursos dos impostos pagos por todos.

1.2.2.1 - Valores que norteiam a Educação Fiscal

A Educação Fiscal é norteada pelos seguintes valores:

- Garantia dos direitos do cidadão pelo Estado;
- Comprometimento com a construção da cidadania Fiscal
- Igualdade;
- Justiça social;
- Solidariedade
- Ética
- Transparência, e
- Responsabilidade fiscal e social

1.3 - O PCF Nacional: Conceito

O Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal de Cabo Verde é um Programa baseado na experiência internacional, mas que contempla a cultura geral da nação enquanto ponto de partida para a construção de uma cultura tributária própria, alicerçada pela consciência cívica enquanto ponto de partida para o aprimoramento da consciência fiscal. Nessa linha, por meio de ações educativas, formais, não formais e informais, disseminará os conhecimentos sobre tributos, orçamento e administração pública com o objetivo de contribuir para transformações individuais, sociais e culturais necessárias para que o cidadão contribua e acompanhe o orçamento público e as ações do Estado. Ou seja, o Cidadão e o Estado passam a compartilhar as responsabilidades de construção e implementação das políticas públicas.

1.3.1 - Objetivos do PCF Nacional

O objetivo geral do Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal é proporcionar ao cidadão cabo-verdiano conhecimentos básicos que o permitam exercer a sua cidadania de forma participativa, com ética e responsabilidade, sempre ciente do seu dever de contribuir para com o orçamento público por meio de pagamento dos tributos e de seu direito e dever de acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

Objetivos específicos:

- Construir e desenvolver, em parceria com os diversos órgãos do Governo e da sociedade civil, um plano de ação que possibilite a todo o cidadão compreender a importância social e económica dos tributos e da sua correta aplicação;
- Estimular o cidadão a apropriar-se dos instrumentos da cidadania fiscal para contribuir voluntariamente com os impostos e participar na elaboração de políticas públicas capazes de promover a sustentabilidade do Estado e a redução das desigualdades sociais;
- Disponibilizar aos cidadãos conhecimentos básicos sobre a administração pública de maneira a acompanhar a aplicação dos recursos públicos;
- Criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão;
- Contribuir para aperfeiçoar a ética na administração pública e na sociedade;
- Ser um instrumento de consciencialização dos direitos e dos deveres do cidadão.

1.3.2 - Público-Alvo do PNCF

Constitui público-alvo do PNCF **todos os segmentos da sociedade cabo-verdiana**, de acordo com os 6 módulos de intervenção:

- **Módulo 1** - Ensino Básico Integrado
- **Módulo 2** - Ensino Secundário
- **Módulo 3** - Ensino Profissionalizante
- **Módulo 4** - Ensino Superior
- **Módulo 5** - Funcionários dos órgãos públicos
- **Módulo 6** - Comunidade em geral

1.3.3 - Metodologia para a Construção do PCF Nacional

Para a construção do conhecimento sobre a Cidadania Fiscal e a consequente construção de um programa, impõe-se a sensibilização e a capacitação de professores, trabalhadores do sector público e membros da comunidade em geral para atuarem como multiplicadores dos princípios da Cidadania Fiscal, bem como a construção de valores e conhecimentos relacionados com a importância social e económica dos tributos e sua correta aplicação.

Para tal, deverão ser utilizadas estratégias pedagógicas aplicáveis por meio da Educação formal; Educação não formal, e da Educação informal.

Educação formal: é aquela desenvolvida nas escolas, com conteúdos previamente determinados e que ocorre de maneira sistematizada nos sistemas público e privado de ensino característicos do ensino básico, secundário, profissionalizante e superior;

Educação não formal: é aquela que possui dimensões tais como a aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos; a capacitação dos indivíduos para o trabalho, por meio da aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades; a aprendizagem e exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltadas para a solução de problemas coletivos cotidianos; a aprendizagem de conteúdos que possibilitem aos indivíduos fazerem uma leitura do mundo do ponto de vista de compreensão do que se passa ao seu redor;

Educação informal: é aquela que os indivíduos aprendem durante todo processo de socialização - na família, no bairro, com os amigos etc., carregada de valores e cultura própria, sentimento de pertença. Caracteriza-se por não ser intencional ou organizada, mas casual e empírica, exercida a partir das vivências, de modo espontânea. Não possui um cronograma ou uma intenção definida.

1.3.4 - Estratégias de implementação do PCF Nacional

Para a implementação do Programa Nacional de Cidadania Fiscal propõe-se as seguintes estratégias:

Na Educação Formal

- Inclusão dos temas pertinentes à cidadania fiscal como tema transversal em todas as disciplinas do ensino básico, secundário, profissional e superior;

- Abordagem horizontal e vertical de tópicos específicos da cidadania fiscal e da cultura tributária na disciplina de “**Educação para a Cidadania**” e de maneira interdisciplinar nos demais temas dessa disciplina;
- Inclusão nos cursos de formação dos professores, “Ciências da Educação, como tema transversal e como disciplina “**Fundamentos, Metodologias e estratégias para a construção da cidadania fiscal**”;
- Inclusão nos cursos de licenciaturas como tema transversal e como uma disciplina “**A interdisciplinaridade e a construção da cidadania fiscal**”;
- Valorizar as múltiplas ações de cidadania fiscal desenvolvidas pela Universidade Pública, Instituto superior de Educação, Universidades Privadas nos processos de avaliação dos cursos de graduação e nas avaliações institucionais;
- Implementar linha de financiamento para projeto de pesquisa e extensão universitária voltados à cidadania fiscal e construção da cultura tributária;
- Abordagem dos conteúdos em aulas expositivas e realização de trabalhos escolares.

Na Educação Não Formal

- Realização de concursos de redação, músicas e poesia; encenação de peças de teatro educativo contendo nos textos os princípios e as problemáticas abordadas pela Educação Fiscal;
- Capacitação em exercício dos trabalhadores públicos e privados em temáticas da Cidadania Fiscal;
- Capacitação de disseminadores para Cidadania Fiscal;
- Realização de cursos, seminários e congressos em Cabo Verde;
- Capacitação dos eleitos nacionais e municipais e das comunidades, visando o aprimoramento da consciência cívica e fiscal, bem assim a real compreensão do papel a ser desempenhado de acordo com o cargo ocupado;
- Sensibilização e capacitação de professores universitários para atuarem de maneira transversal na formação de profissionais de nível superior conhecedores dos princípios básicos da cidadania fiscal, comprometidos com seus deveres enquanto contribuintes e dos seus direitos de colaborar na definição de políticas públicas e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos;
- Sensibilização e capacitação de professores para implementar o tema cidadania fiscal como tema transversal em todas as disciplinas dos cursos de formação de professores (Ciências da Educação) e como uma ou mais disciplinas de “**Fundamentos, Metodologias e Estratégias para a Construção da Cidadania Fiscal**”.

Na educação Informal

- Campanhas nos meios de comunicação social;
- Palestras realizadas em parceria com Igrejas, Sindicatos, Clubes de Serviço, Associações de Bairro, ONG;
- Realização de Espetáculos educativos com temáticas da cidadania Fiscal
- Produção e divulgação de charges educativas;

- Apoiar a Inclusão dos valores da cidadania fiscal nos valores familiares e tradições da sociedade cabo-verdiana.

1.3.5 - Resultados Esperados

- Construção de um Programa Nacional de Cidadania Fiscal sólido com participação de atores governamentais, representantes da sociedade civil organizada e da comunidade em geral, em torno da construção de uma cultura tributária que implique a aceitação social dos tributos e o acompanhamento de sua correta aplicação pelos entes públicos. Consequentemente, o aprimoramento da consciência cívica e fiscal, enquanto elementos fundamentais para a vivência da ética e da moral no tocante ao privado e ao público;
- Adesão de professores, trabalhadores do sector público, artistas e membros da comunidade em geral para actuarem como multiplicadores dos princípios da Cidadania Fiscal;
- Melhoria e construção de valores e conhecimentos referentes a importância social e económica dos tributos e sua correta aplicação, por meio de diferentes estratégias pedagógicas aplicáveis à educação formal, não formal e informal;
- Redução da evasão fiscal e aumento do pagamento voluntário dos impostos;
- Aumento da participação dos cidadãos na vida pública, em especial no zelo pelo orçamento público e a sua correta aplicação;
- Aumento do sentimento de pertença à nação e maior valorização dos bens e serviços públicos, com consequente redução do vandalismo e dos desperdícios;
- Transformação do Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal em uma política pública, que fomenta a permanente e contínua construção e reconstrução da Cidadania Fiscal Cabo-verdiana, visando a construção de uma cultura tributária e a promoção da participação social das futuras gerações.

1.3.6 - Condições de Implementação

Para implementação do programa faz-se necessário o cumprimento das seguintes condições:

- i. Mobilização da parte de agentes do Governo, dos funcionários públicos e de diferentes atores sociais para serem sensibilizados e capacitados com vista à criação de um programa que atenda às necessidades do país;
- ii. Disponibilização de meios físicos, financeiros e recursos humanos necessários ao processo de sensibilização, capacitação, construção e delineamento das ações e estratégias do programa;
- iii. Estudo da legislação vigente e sua utilização como base para a construção da legislação complementar que crie e regule o Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal;
- iv. Definição da estrutura de coordenação e nomeação dos membros da coordenação, conferindo-lhes autonomia e meios para a implementação do programa;
- v. Definição de espaço físico que sirva de sede do Programa em nível nacional e municipal, dotado de equipamentos e recursos humanos necessários ao desenvolvimento do programa;
- vi. Reunião dos responsáveis pelo ensino universitário, profissionalizante, secundário e básico, com

vista à dinamização do processo de inclusão das temáticas da cidadania fiscal como tema transversal e como conteúdos e disciplinas específicas.

1.3.7 - Parceiros do PCF Nacional

O PNCF deve envolver a participação de todos os órgãos públicos, dos representantes da sociedade civil organizada e da comunidade em geral. Nesta primeira fase conta com a parceria dos seguintes órgãos:

- i. Ministério da Educação e Desporto;
- ii. Ministério do Ensino Superior, Ciência e inovação;
- iii. Ministério da Cultura;
- iv. Ministério das Finanças e do Planeamento
- v. Plataforma das ONGs.

Entretanto, por forma a atingir as comunidades dos meios urbano e rural, bem assim promover o voluntariado para a cidadania, será importante para a implementação do PNCF, a realização de parcerias com os seguintes órgãos:

- i. Ministério da Agricultura;
- ii. Ministério da Juventude
- iii. Corpo Nacional do Voluntariado;
- iv. Rádio e Tecnologias Educativas;
- v. Rádio Nacional de Cabo Verde;
- vi. Centro de Inovação em Tecnologias de Intervenção social para o Habitat.

1.3.8 - Proposta de Organização do PCF Nacional

Para a implementação do Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal propõe-se a criação de duas estruturas: uma nacional e outra municipal. Para além dessas duas estruturas, caso se faça necessário, poderão ser criados grupos de cidadania fiscal sectoriais.

1.3.8.1 - Nível Nacional

A nível nacional, o PNCF é da Responsabilidade do Grupo Nacional de Trabalho de Construção da Cidadania Fiscal, designado por – GCF Nacional.

O GCF Nacional será constituído por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- i. Ministério de Finanças e do Planeamento, que Coordena
- ii. Ministério da Educação e Desporto;
- iii. Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação;
- iv. Ministério da Cultura;
- v. Delegação do Ministério de Educação e Desporto de cada Município;
- vi. Repartição de Finanças concelhias.

A Coordenação do Grupo Nacional de Construção da Cidadania Fiscal será exercida por um representante da Direção Nacional das Receitas de Estado, que se dedicará integralmente ao programa, e contará com três vice-coordenadores, representantes dos seguintes Ministérios:

- i. Ministério da Educação e Desporto,

- ii. Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação; e
- iii. Ministério da Cultura.

A indigitação do coordenador e dos vice-coordenadores será feita pelos seus respetivos Ministros. O coordenador e os vice-coordenadores, além de ocuparem-se com as atividades administrativas do Programa, deverão receber capacitação e atuar como formadores de multiplicadores em Cidadania Fiscal.

Para a consecução de seu objetivo, o Grupo Nacional de Construção da Cidadania Fiscal terá autonomia para buscar a integração ao Grupo, de outros órgãos e instituições que possam oferecer contribuições relevantes ao trabalho de construção da cidadania fiscal, dentre eles, os abaixo indicados:

- i. Outros Ministérios;
- ii. Universidade Pública;
- iii. Universidades Privadas;
- iv. Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde;
- v. Sociedade Civil Organizada;
- vi. Tribunal de Contas;
- vii. Procuradoria-Geral da República;
- viii. Ordens Profissionais;
- ix. Comissão Nacional de Direitos Humanos e Cidadania.

O Grupo Nacional de Construção da Cidadania Fiscal contará com apoio de todos os setores dos ministérios envolvidos na composição de equipas de trabalho que irão propor a elaboração de materiais de apoio e de divulgação, materiais didáticos, capacitação do pessoal interno e externo e socialização dos princípios de cidadania fiscal para toda a sociedade.

A coordenação e vice-coordenação deverão emitir certificados de participação para todos os integrantes do Grupo Nacional de Cidadania Fiscal e dos Grupos de Trabalho, com finalidade curricular e como forma de reconhecimento da colaboração com o Programa.

1.3.8.2 - Nível Municipal

A nível municipal, o PCF é da Responsabilidade do Grupo Municipal de Construção da Cidadania Fiscal, designado por – GCFM.

O GCFM é composto por representantes de cada um dos seguintes órgãos:

- i. Delegação do Ministério da Educação e Desporto;
- ii. Repartição de Finanças;
- iii. Câmaras Municipais
- iv. Demais órgãos e envolvidos no desenvolvimento das ações de construção da Cidadania Fiscal;
- v. Entidades da Sociedade Civil envolvidas nas ações de Cidadania Fiscal.

Cada Município pode criar o seu GCFM.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E SUGESTÕES DE LEITURA

CADERNOS

Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. **Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Educação fiscal no contexto social** / Programa Nacional de Educação Fiscal. 4. ed. Brasília: ESAF, 2009. (Série Educação Fiscal. Caderno 1).

Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. **Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Relação Estado - Sociedade** / Programa Nacional de Educação Fiscal. 4. ed. Brasília: ESAF, 2009. (Série Educação Fiscal. Caderno 2).

Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. **Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Função social dos tributos** / Programa Nacional de Educação Fiscal. 4. ed. Brasília: ESAF, 2009. (Série Educação Fiscal. Caderno 3).

Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. **Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Gestão democrática e controle social dos recursos públicos** / Programa Nacional de Educação Fiscal. 4. ed. Brasília: ESAF, 2009. (Série Educação Fiscal. Caderno 4).

CARTILHA

Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania. **Cidadão Pikinoti**, 2013. Praia – Cabo Verde.

MIRANDA NETO, Marcílio Hubner et al. **Programa Educação fiscal do Paraná. Experiências & possibilidades**. SEED-PR., 2005, vol.1

MIRANDA NETO, Marcílio Hubner et al. **Programa de Educação Fiscal do Paraná. Vivências pedagógicas: oficina e teatro– Curitiba**. SEED-PR., 2005. Vol.2

Grupo de Educação Fiscal do Litoral Norte e Colaboradores. **A conscientização construindo um futuro mais solidário**. 2005

Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania. **Cartilha do Município Atento**. Praia, 2012.

LIVROS

ANDRADE, Maria Odete Carvalho. **A educomunicação na relação entre o fisco e os contribuintes em Cabo Verde** [trabalho de conclusão de pós-graduação em Gestão de Comunicação: Políticas, Educação e Cultura]. São Paulo: Universidade de São Paulo, Escola de Comunicação e Artes; 2009.

Educación Fiscal y cohesión social Experiencias de América Latina, disponível em:

<http://www.eurosocialfiscal.org/uploads/documentos/centrodoc/d1cc7ba6323ad05a8e11113bed6d6814.pdf>

CAPÍTULO 2 - BASES LEGAIS PARA O ENSINO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA FISCAL EM CABO VERDE

A criação de um programa desta natureza impõe atender às necessidades formativas das pessoas para que:

- a) Desenvolvam a consciência cidadã que lhes permita cumprir os seus deveres e exigir os seus direitos frente ao Estado e à sociedade;
- b) Tenham atitude e participem ativamente na construção de políticas públicas;
- c) Compreendam os princípios básicos da administração pública;
- d) Contribuam para as finanças públicas por meio do pagamento dos tributos e do acompanhamento do orçamento público e de sua correta aplicação.

Em síntese, objetiva-se desenvolver nas pessoas uma forte consciência fiscal e uma boa cultura tributária, permitindo-lhes compreender as funções do Estado e os papéis dos cidadãos na viabilização, gestão e fiscalização da coisa pública. Os caminhos para atender a tais necessidades formativas começam a ser delineados já no preâmbulo da Constituição da República de Cabo Verde:

*“Assumindo plenamente o princípio da soberania popular, o presente texto da Constituição consagra um Estado de Direito Democrático com um vasto catálogo de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, a concepção da dignidade da pessoa humana como valor absoluto e sobrepondo-se ao próprio Estado, um sistema de governo de equilíbrio de poderes entre os diversos órgãos de soberania, um poder judicial forte e independente, um poder local cujos titulares dos órgãos são eleitos pelas comunidades e perante elas responsabilizados, **uma Administração Pública ao serviço dos cidadãos e concebida como instrumento do desenvolvimento** e um sistema de garantia de defesa da Constituição caraterístico de um regime de democracia pluralista”.*

A vontade de dar ao povo o poder de participar ativamente na governação do país foi explicitada pelos legisladores na PARTE - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS TÍTULO I DA REPÚBLICA Artigo 1º (República de Cabo Verde) nos parágrafos 3 e 4:

3. A República de Cabo Verde assenta na vontade popular e tem como objetivo fundamental a realização da democracia económica, política, social e cultural e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
4. A República de Cabo Verde criará progressivamente as condições indispensáveis à remoção de todos os obstáculos que possam impedir o pleno desenvolvimento da pessoa humana e limitar a igualdade dos cidadãos e a efectiva participação destes na organização política, económica, social e cultural do Estado e da sociedade cabo-verdiana.

Esta vontade é reforçada no Artigo 2º

1. A República de Cabo Verde organiza-se em Estado de direito democrático assente nos princípios da soberania popular, no pluralismo de expressão e de organização política democrática e no respeito pelos direitos e liberdades fundamentais.

Inúmeras vezes a Constituição da República de Cabo Verde expressa a relação entre direitos e deveres do cidadão em participar da vida pública da nação. No artigo que trata, especificamente, da educação encontramos destaque para o ensino da Cidadania Fiscal:

Artigo 77º (Direito à educação)

1. Todos têm direito à educação.
2. A educação, realizada através da escola, da família e de outros agentes, deve:
 - a) Ser integral e contribuir para a promoção humana, moral, social, cultural e económica dos cidadãos;
 - b) Preparar e qualificar os cidadãos para o exercício da actividade profissional, para a participação cívica e democrática na vida ativa e para o exercício pleno da cidadania;
 - c) Promover o desenvolvimento do espírito científico, a criação e a investigação científicas, bem como a inovação tecnológica;
 - d) Contribuir para a igualdade de oportunidade no acesso a bens materiais, sociais e culturais;
 - e) Estimular o desenvolvimento da personalidade, da autonomia, do espírito de empreendimento e da criatividade, bem como da sensibilidade artística e do interesse pelo conhecimento e pelo saber;
 - f) Promover os valores da democracia, o espírito de tolerância, de solidariedade, de responsabilidade e de participação.

Portanto, Cabo Verde dispõe de uma Constituição avançada que trata dos direitos e dos deveres do cidadão no tocante ao exercício da democracia participativa. Ressalta-se, também, o Decreto-Legislativo nº 2/2010, de 7 de Maio de 2010, que define as Bases do Sistema Educativo, enunciando os princípios fundamentais da organização e funcionamento do sistema educativo, abrangendo o ensino público, o particular e o cooperativo.

O artigo 10º do referido diploma destaca os objetivos da política educativa, cabendo aqui transcrever os pontos que servem de apoio ao ensino da Cidadania Fiscal:

1. São objectivos da política educativa:

- a) Promover o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, tendo em vista a formação integral e permanente do indivíduo, numa perspectiva universalista;
- b) Contribuir para a formação cívica do indivíduo, designadamente através da integração e promoção dos valores democráticos, éticos e humanistas no processo educativo, numa perspectiva crítica e reflexiva;
- c) Preparar o educando para uma constante reflexão sobre os valores espirituais, estéticos, morais e cívicos e proporcionar-lhe um equilibrado desenvolvimento físico;

- d) Reforçar a consciência e a unidade nacionais;
- e) Estimular a preservação e a reafirmação dos valores culturais e do património nacional;
- f) Contribuir para o conhecimento e o respeito dos direitos humanos e desenvolver o sentido e o espírito de tolerância e solidariedade;
- g) Fomentar a participação das populações na atividade educativa e na gestão democrática do ensino.
- i) Estimular a preservação e reafirmação dos valores culturais e do património nacional;
- j) Contribuir para o conhecimento e o respeito dos direitos humanos e desenvolver o sentido e o espírito de tolerância e solidariedade;

Refere-se que, o artigo 11º, destaca o papel da escola cabo-verdiana e, também oferece elementos para o ensino da Cidadania Fiscal:

Processo educativo

1. A escola cabo-verdiana deve ser um centro educativo capaz de proporcionar o desenvolvimento integral do educando, em ordem a fazer dele um cidadão apto a intervir criativamente na elevação do nível de vida da sociedade.

2. São tarefas fundamentais da escola e do processo educativo que nela se desenvolve:

- a) Proporcionar à geração mais jovem a consciência crítica das realidades nacionais;
- b) Desenvolver e reforçar em cada indivíduo o sentido patriótico e a dedicação a todas as causas de interesse nacional;

O Artigo 25º ao tratar do ensino secundário estabelece:

São objetivos do ensino secundário:

- d) Facilitar ao aluno o entendimento dos valores fundamentais da sociedade em geral e sensibilizá-lo para os problemas da sociedade cabo-verdiana e da comunidade internacional;
- g) Promover a educação para a cidadania e o desenvolvimento de valores morais, éticos e cívicos;

A democratização do país, espelhada na Constituição da República, trouxe um cenário político-cultural de mudanças que pressupõe um novo diálogo entre o Estado e os cidadãos, que passaram a ser aliados no desenvolvimento do país. Neste âmbito, o Ministério das Finanças, através da Direção Geral das Contribuições e Impostos - DGCI, empenhou em iniciar um novo diálogo com os cidadãos contribuintes pautado pelos princípios da equidade, eficiência e simplicidade, objetivos considerados importantes para a promoção do desenvolvimento socioeconómico e realização da justiça social.

O Decreto-lei nº37/2013, de 24 de Setembro, criou o Serviço de Atendimento ao Contribuinte e Cidadania Fiscal - SAAC. O artigo 26º do referido Decreto estabelece as competências do SAAC, dentre as quais destacamos as alíneas que tratam da Cidadania Fiscal:

- n) Conceber e implementar um Programa de Cidadania Fiscal para promover a compreensão pela sociedade da função social dos tributos, e estimular sua participação no controle fiscal e na aplicação dos recursos públicos;
- o) Planear, coordenar, executar e avaliar as atividades do Programa de Cidadania Fiscal, atuar na integração com outras instituições públicas e privadas, estabelecendo parcerias para ampliação do alcance do programa;
- P) Planear, executar e avaliar o desenvolvimento de cursos de formação de capacitadores e disseminadores do Programa de Cidadania Fiscal e produzir material pedagógico e de divulgação do programa.

No ano de 2014 foi produzida uma proposta de resolução para criação do Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal a qual foi aprovada em 2015, Resolução nº11/2015 de 20 de fevereiro. Na Constituição da República de Cabo Verde estão estabelecidos os princípios que nortearão o Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal, no Decreto lei nº37/2013, de 24 de Setembro, e na Resolução nº11/2015, de 20 de Fevereiro, a sua materialização.

Com efeito, considera-se que estão criadas as bases legais. Assim, enquanto cidadãos comprometidos com os avanços da democracia e a sustentabilidade da nação, todos devemos colocar mãos à obra e usufruir do direito de aprender sobre Cidadania Fiscal. Igualmente, devemos cumprir o dever de compartilhar com os outros, em casa, no trabalho, na escola e noutros espaços, o que aprendemos. Assim, um número cada vez maior de pessoas poderão exercer de maneira ativa e participativa a sua cidadania.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS/SUGESTÕES DE LEITURA

LEGISLAÇÃO:

Assembleia Nacional. (2010) Constituição da Republica de Cabo Verde. 4.^a Edição Praia: Assembleia Nacional

Decreto-Legislativo nº 2/2010 de 7 de maio

O Decreto-lei nº37/2013, de 24 de setembro

Resolução nº11/2015 de 20 de fevereiro

CAPÍTULO 3 - OS SÍMBOLOS NACIONAIS E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

PARA AMAR CABO VERDE

Para amar Cabo Verde
É preciso conhecer sua história
Conhecer suas alegrias e tristezas
É preciso enaltecer sua glória
Seu orgulho, suas belezas.

Para amar Cabo Verde
É preciso conhecer suas montanhas
Suas praias, suas ribeiras, suas ilhas,
As ondas do mar que nos banha
E orgulhar-se de sermos seus filhos e filhas.

Para amar Cabo Verde
É preciso conhecer e respeitar seus símbolos
Saber o momento que foram criados
Encontrar neles, esperança e consolo
Quando da pátria estivermos afastados.

A escola constitui-se um espaço privilegiado para construção da consciência cívica e do amor à pátria, elementos fundamentais à formação de um povo que valoriza sua nação e que contribui para que seu país seja ético, justo e solidário e que ao mesmo tempo, seja empoderado para exercer o seu papel de soberania conforme previsto na constituição de Cabo Verde ao tratar dos princípios fundamentais da República. Por outro lado no artigo 7º que trata das tarefas do Estado estabelece:

Defender a Independência, garantir a unidade, preservar, valorizar e promover a identidade da nação cabo-verdiana, favorecendo a criação das condições sociais, culturais, económicas e políticas necessárias.

Em consonância com o artigo 7º da CRCV, o Decreto-Legislativo nº 2/2010 de 7 de maio, que define as bases legais para a educação em seu artigo 5º número 4 afirma:

“A educação deve contribuir para salvaguardar a identidade cultural, como suporte da consciência e dignidade nacionais e factor estimulante do desenvolvimento harmonioso da sociedade.”

Neste sentido entender o percurso histórico da formação da nação, o contexto da sua independência e do processo de democratização associado às manifestações culturais e a construção de símbolos representativos de cada momento é de fundamental importância. A valorização dos símbolos nacionais fortalece o sentimento de pertença à nação, o amor à pátria e possibilita a compreensão da democracia enquanto amor incondicional a coisa pública. Portanto, estimula o exercício da cidadania ativa uma vez que aprimora a consciência cívica, condição fundamental para o desenvolvimento da consciência fiscal e participação na vida pública, principalmente quando a sociedade é democrática e os direitos e deveres são iguais para todos e assegurados na Constituição.

O amor à pátria e sua associação com os símbolos nacionais contribuem para a população se reconhecer enquanto membros de uma nação, condição muito importante para realçar o interesse pelas questões da coisa pública, tornar-se mais participativa, zelar para a preservação do bem comum, privilegiar o bem coletivo, ser mais cooperativa e solidária, pois tem consciência de que quando um povo não é cívico, quem perde é a sociedade no seu todo.

Os símbolos nacionais ligam o povo em torno de sua História, suas conquistas, seus valores e ideais; fazem a ligação entre o passado e o futuro de uma nação; ajudam a desenvolver os valores éticos e morais do povo e consequentemente colaboram para surgir sentimentos positivos como a empatia, o altruísmo e a solidariedade que todos os seres humanos possuem na sua essência.

Os nossos símbolos nacionais são: A Bandeira, o Hino e as Armas. Constituem símbolos da República de Cabo Verde e da nossa soberania nacional.

BANDEIRA



HINO NACIONAL

**“CANTICO DA
LIBERDADE”**

ARMAS DA REPÚBLICA



Os símbolos nacionais são a representação simbólica que manifesta para o mundo a identidade de uma comunidade nacional – nomeadamente estados soberanos e países. Através de representações visuais, verbais ou icónicas do povo, dos valores, objetivos ou da história nacional. São projetados para ser inclusivos e representativos de todas as pessoas da comunidade nacional de maneira a unir pessoas sob um forte sentimento de pertença a uma nação.

Em diversos países os símbolos nacionais são frequentemente mobilizados como parte de celebrações de patriotismo ou de aspirações nacionalistas, tais como em datas comemorativas, homenagem a grandes personalidades nacionais, movimentos de independência, autonomia ou separatismo e até mesmo em protestos contra atos que a população entende que estão ferindo os direitos fundamentais dos membros da nação.

BANDEIRA NACIONAL

A Bandeira Nacional é uma criação do arquiteto Pedro Gregório, que foi selecionado em 1991 através de concurso, para a concepção de uma bandeira que simbolizasse a nova realidade democrática do país. A nova Bandeira nacional tem a seguinte simbologia:

- O rectângulo azul da bandeira simboliza o mar e o céu que envolvem as ilhas.
- As faixas, o caminho da construção do país, sendo o branco, a paz que se quer (e se tem conseguido, sendo Cabo Verde um dos países mais pacíficos e uma das democracias mais estáveis da África) e o vermelho, o esforço e a luta.

- Por último, as estrelas representam as dez ilhas que compõem o arquipélago.

Entrou em vigor 23 de Setembro de 1992.

HINO NACIONAL

O novo Hino entrou em vigor em Maio de 1996, sendo a música uma composição do Adalberto Higinio Tavares Silva (Betú) e a letra escrita por Amílcar Spencer Lopes.

CÂNTICO DA LIBERDADE

Canta, irmão
Canta, meu irmão
Que a liberdade é hino
E o homem é certeza.
Com dignidade, enterra a semente
No pó da ilha nua;
No despenhadeiro da vida
A esperança é do tamanho do mar
Que nos abraça,
Sentinela de mares e ventos
Perseverante
Entre estrelas e o Atlântico
Entoa o cântico da liberdade.
Canta, irmão
Canta, meu irmão
Que a liberdade é hino
E o homem é certeza.

ARMAS DA REPÚBLICA DE CABO VERDE

As Armas da República de Cabo Verde refletem uma composição radial que apresenta, do centro para a periferia, os seguintes elementos:

- Um triângulo equilátero de cor azul sobre o qual se inscreve um facho de cor branca;
- Uma circunferência limitando um espaço no qual se inscreve, a partir do ângulo esquerdo e até o direito do triângulo, as palavras «REPÚBLICA DE CABO VERDE»;
- Três segmentos de recta de cor azul paralelos à base do triângulo, limitados pela primeira circunferência;
- Uma segunda circunferência

As Armas têm a seguinte simbologia:

- O prumo simboliza verticalidade e retidão as quais constituem a “chave abóbada” da constituição cabo-verdiana.

- O triângulo equilátero simboliza unidade, igualdade de direitos civis reconhecidos ao povo pelo sistema democrático.
- O archote simboliza a liberdade conquistada após muitos anos de luta.
- O mar simboliza nostalgia; Braço de água que envolve as ilhas; Inspiração dos poetas; sustento do povo; Território do país.
- As palmas simbolizam a vitória conquistada na luta pela independência nacional, objetivo que animou o povo e foi o seu sustentáculo moral na caminhada difícil dos períodos de seca.
- As estrelas representam as dez ilhas que formam o arquipélago de Cabo Verde.

A História dos Símbolos Nacionais de Cabo Verde

À semelhança de todos os países que foram colonizados, Cabo Verde enquanto colónia de Portugal teve símbolos próprios que a identificavam como tal (Brasão). Foi criada uma proposta de bandeira para todos os territórios do então chamado Ultramar, que entretanto, nunca chegou a entrar em uso. A proposta era constituída pela bandeira nacional de Portugal, com o acréscimo no canto inferior direito do brasão da colónia, que foi criado em 1935.



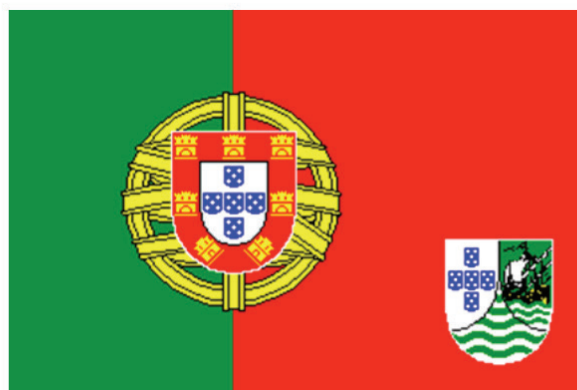
Brasão de armas 1935 – 1951



Brasão de armas 1951 - 1975



Brasão Simplificado



Proposta da Bandeira de Cabo Verde Colónia

Simbologia: Em campo de verde, uma nau de quatro mastros de ouro com vela de prata, sobre três ondas de verde em prata, significando um veleiro que navega.

Com o advento da independência a 5 de Julho de 1975, Cabo Verde adotou como Bandeira, a usada pelo Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) durante a luta armada e o hino da unidade Cabo Verde e Guiné, apesar das Armas se diferenciarem das da Guiné –Bissau. Este hino teve sua letra escrita por Amílcar Cabral reconhecido como herói nacional devido a sua participação ativa na luta pela independência da nação, que teve início no campo das ideias na década de 50 do século XX e que ganhou força com a criação, mesmo que clandestina, do PAIGC a 19 de setembro de 1956.

Em 1963 teve início a luta armada no território da Guiné Bissau que se estendeu até 1974 com a Revolução dos Cravos, movimento ocorrido em Portugal contra a ditadura Salazarista que teve seu fim a 25 de Abril daquele ano. Com a queda da ditadura deu-se início ao processo de independência das colônias de Portugal, de entre elas Cabo Verde e Guiné-Bissau.

Amílcar Cabral, foi assassinado a 20 de janeiro de 1973, sem que pudesse testemunhar o seu sonho de independência realizado, mas deixou a letra de um poema que de maneira sintética exalta a Nação Cabo-verdiana, suas dores e lutas, na construção da pátria que amavam e que queriam ver livre para construir seus próprios caminhos, rumo a paz e o progresso e no qual previa que a independência viria ao afirmar **“a nossa luta fecundou”**.

Este poema veio a constituir-se no Hino de Cabo Verde e da Guiné-Bissau após a independência desses dois países.

Em 1980 com o golpe de estado verificado na Guiné - Bissau, deu-se a cisão da Unidade entre os dois países, e Cabo Verde passou a adotar Bandeira e Armas próprias, mas continuou a ter o mesmo Hino Nacional da Guiné-Bissau até 1992. Apesar da criação de Símbolos Nacionais para representar a democracia instalada a partir de 1992, os símbolos que foram criados quando da luta pela independência sempre representarão aquele importante momento de construção da identidade nacional. Ser independente foi o sonho de muitas nações da África e das Américas que foram colonizadas por países europeus. O grande orgulho deste importante momento é destacado pela constituição de Cabo Verde em seu primeiro parágrafo.

A proclamação da Independência Nacional constitui-se num dos momentos mais altos da História da Nação Cabo-verdiana. Factor de identidade e revitalização da nossa condição do povo, sujeito às mesmas vicissitudes do destino, mas comungando da tenaz esperança de criar nestas ilhas as condições de uma existência digna para todos os seus filhos, a independência permitiu ainda que Cabo Verde passasse a membro do pleno direito da comunidade internacional.

A execução do hino da luta pela independência no dia 5 de julho será uma importante forma para que todos possam evocar a luta e a importância desta conquista que possibilitou a existência do Cabo Verde atual, independente e democrático e desta forma valorizar a história e o espírito de luta do povo de cabo verde e ao mesmo tempo fortalecer os sentimentos que nos une enquanto nação.

Antigos Símbolos Nacionais



Bandeira



Armas

Hino: Sol Suor Verde e o Mar

Sol, suor e o verde e mar,
Séculos de dor e esperança:
Esta é a terra dos nossos avós!
Fruto das nossas mãos,
Da flor do nosso sangue:
Esta é a nossa pátria amada.

Viva a pátria gloriosa!
Floriu nos céus a bandeira da luta.
Avante, contra o jugo estrangeiro!
Nós vamos construir
Na pátria imortal
A paz e o progresso!
Nós vamos construir
Na pátria imortal
A paz e o progresso!

Ramos do mesmo tronco,
Olhos na mesma luz:
Esta é a força da nossa união!
Cantem o mar e a terra
A madrugada e o sol
Que a nossa luta fecundou.

Com o advento da Democracia e com a realização das primeiras eleições multipartidárias em 1991, os símbolos nacionais foram alterados, uma vez que já não faziam sentido frente a nova realidade do país. Foram realizados concursos para a concepção de uma nova Bandeira, Hino e Armas Nacionais que refletissem a realidade democrática e multipartidária existente no país bem como o sentimento cabo-verdiano. Contudo os símbolos construídos no momento da independência, em especial o Hino devem fazer parte do processo educativo e das comemorações de todos os cabo-verdianos daquele 5 de julho que marcou para sempre a nossa história.

SIMBOLOS NACIONAIS ACTUAIS

Bandeira



Discrição

A Bandeira Nacional é constituída por cinco rectângulos dispostos no sentido do comprimento e sobrepostos.

- Os rectângulos superior e inferior são de cor azul, ocupando o superior uma superfície igual a metade da bandeira e o inferior um quarto;
- Separando os dois rectângulos azuis, existem três faixas, cada uma com a superfície igual a um duodécimo da área da Bandeira;
- As faixas adjacentes aos rectângulos azuis são de cor branca e a que fica entre estas é de cor vermelha;
- Sobre os cinco rectângulos, dez estrelas amarelas de cinco pontas, com o vértice superior na posição dos noventa graus, definem um círculo cujo centro se situa na intersecção da mediana do segundo quarto vertical a contar da esquerda com a mediana do segundo quarto horizontal a contar do bordo inferior. A estrela mais próxima deste bordo está inscrita numa circunferência invisível cujo centro fica sobre a mediana da faixa azul inferior

Simbolismo

- O rectângulo azul da bandeira simboliza o mar e o céu que envolvem as ilhas.
- As faixas, o caminho da construção do país, sendo o branco, a paz que se quer (e se tem conseguido, sendo Cabo Verde um dos países mais pacíficos e uma das democracias mais estáveis da África) e o vermelho, o esforço e a luta.
- Por último, as estrelas representam as dez ilhas que compõem o arquipélago.

HINO NACIONAL

“CÂNTICO DA LIBERDADE”

Canta, irmão

Canta, meu irmão

Que a liberdade é hino

E o homem a certeza.

Com dignidade, enterra a semente

No pó da ilha nua
No despenhadeiro da vida
A esperança é do tamanho do mar
Que nos abraça,
Sentinela de mares e ventos
Perseverante
Entre estrelas e o atlântico
Entoa o cântico da liberdade

Canta, irmão
Canta, meu irmão
Que a liberdade é hino
E o homem a certeza

Armas da República



Discrição

As Armas da República de Cabo Verde refletem uma composição radial que apresenta, do centro para a periferia, os seguintes elementos:

- Um triângulo equilátero de cor azul sobre o qual se inscreve um facho de cor branca;
- Uma circunferência limitando um espaço no qual se inscreve, a partir do ângulo esquerdo e até o direito do triângulo, as palavras «REPÚBLICA DE CABO VERDE»;
- Três segmentos de recta de cor azul paralelos à base do triângulo, limitados pela primeira circunferência;
- Uma segunda circunferência;
- Um prumo de cor amarela, alinhado com o vértice do triângulo equilátero, sobreposto às duas circunferências na sua parte superior;
- Três elos de cor amarela ocupando a base da composição, seguidos de duas palmas de cor verde e dez estrelas de cinco pontas de cor amarela dispostas simetricamente em dois grupos de cinco.

Simbolismo

- O prumo simboliza verticalidade e retidão as quais constituem a “chave abóbada” da constituição cabo-verdiana.
- O triângulo equilátero simboliza unidade, igualdade de direitos civis reconhecidos ao povo pelo

sistema democrático.

- O archote simboliza a liberdade conquistada após muitos anos de luta.
- O mar simboliza nostalgia; Braço de água que envolve as ilhas; Inspiração dos poetas; sustento do povo; Território do país.
- As palmas simbolizam a vitória conquistada na luta pela independência nacional, objetivo que animou o povo e foi o seu sustentáculo moral na caminhada difícil dos períodos de seca.
- As estrelas representam as dez ilhas que formam o arquipélago de Cabo Verde.

Referencias Bibliográficas/ Sugestões de Leitura

Assembleia Nacional. (2010) Constituição da Republica de Cabo Verde. 4.^a Edição Praia: Assembleia Nacional

Wikipedia

http://pt.wikipedia.org/wiki/Bandeira_de_Cabo_Verde

http://pt.wikipedia.org/wiki/Bras%C3%A3o_de_armas_de_Cabo_Verde

CAPÍTULO 4 - EDUCAÇÃO FISCAL NO CONTEXTO INTERDISCIPLINAR

Os conteúdos disciplinares devem ser tratados, na escola, de modo contextualizado, estabelecendo-se, entre eles, relações interdisciplinares, e colocando sob suspeita tanto a rigidez com que tradicionalmente se apresentam quanto o estatuto de verdade atemporal dado a eles. Desta perspectiva, propõe-se que tais conhecimentos contribuam para a crítica às contradições sociais, políticas e econômicas presentes nas estruturas da sociedade contemporânea e propiciem compreender a produção científica, a reflexão filosófica, a criação artística, nos contextos em que elas se constituem” (PARANÁ, 2008, p.16).

A construção da cultura tributária e a formação para o exercício da cidadania fiscal se faz por meio da Educação Fiscal, importante tema transversal de caráter contemporâneo. Para que a cidadania cívica e fiscal sejam fortalecidas não basta a realização de sua abordagem teórica de maneira interdisciplinar temos que nos preocupar com a formação de professores e disseminadores que incorporem os princípios da ética cívica e fiscal à sua forma de ser, estar e fazer, para que assim tão importante elemento da cultura não se apresente como uma disciplina nova ou apenas como um tópico à parte e sim como algo intrínseco do ser professor e intrínseco e inseparável dos conteúdos disciplinares. Portanto, este será o momento exato para começar a refletir sobre que modelo de escola de formação de professores temos no país, e se este, coaduna com as novas demandas, que exige uma formação abrangente e que envolve uma perspectiva transversal e transdisciplinar.

4.1 - As Universidades e a formação de formadores e disseminadores da Cidadania Fiscal

A formação do disseminador da Educação Fiscal, seja ele professor ou não, deve ser o resultado de uma atividade interdisciplinar, à medida que exige dele o domínio de conhecimentos que extrapolam a sua mera especialização disciplinar. Entretanto múltiplos fatores tem feito com que em nosso sistema educacional o trabalho interdisciplinar seja inexpressivo ou até mesmo inexistente. Nossas universidades, e consequentemente nossas escolas, cada vez mais tem dificuldades para superar a fragmentação disciplinar presente no ensino e na pesquisa, bem como de produzir e reproduzir conhecimentos aplicados a resolução dos problemas da vida cotidiana e a formação de uma boa consciência cívica fundamentada pelos conhecimentos científicos, pelas artes e pelas tradições humanas.

É preciso tomar em consideração que todos os avanços curriculares propostos para o ensino básico e secundário em muito dependem de que o ensino superior, em especial nos cursos que formam professores para as diferentes disciplinas do ensino básico, também repensem a maneira como os professores estão sendo formados. Da mesma maneira que a formação para a cidadania ativa tem falhado no ensino básico tem também falhado no ensino superior. É preciso que as instituições de ensino superior também sejam sensíveis a necessidade de formar profissionais que sejam competentes em sua área do saber, mas que tenha uma visão holística do mundo e que atuem como profissionais cidadãos que usam seus conhecimentos na defesa dos direitos humanos, na preservação do meio ambiente, na promoção da justiça social e na luta pela ética e pela transparência na administração pública.

As instituições de ensino superior, sem abrir mão da disciplina, que é de inegável importância na apropriação de conteúdos específicos, tem condições de promover olhares multidisciplinares, interdisciplinares e chegar a transdisciplinaridade que busca conhecer o mundo presente, não de maneira fragmentada e sim de

maneira ampla. De acordo com Nicolescu (1999) a transdisciplinaridade não é uma nova disciplina, nem uma nova hiperdisciplina, mas alimenta-se da pesquisa disciplinar que, por sua vez, é iluminada de maneira nova e fecunda pelo conhecimento transdisciplinar. Neste sentido, as pesquisas disciplinares e transdisciplinares não são antagonistas mas complementares. Argumenta também que:

“A transdisciplinaridade, como o prefixo “trans” indica, diz respeito àquilo que está ao mesmo tempo entre as disciplinas, através das diferentes disciplinas e além de qualquer disciplina. Seu objetivo é a compreensão do mundo presente, para o qual um dos imperativos é a unidade do conhecimento”. (Nicolescu, 2009)

A extensão ainda tem sido o campo onde os diversos saberes tem encontrado um maior espaço de convivência e aberto espaço para o olhar inter e transdisciplinar, contudo a extensão ainda carece de maior valorização, investimentos, sistematização e fomento por parte das agências oficiais de financiamento.

A educação fiscal é um campo fértil para unir professores e estudantes de diversas áreas do conhecimento e por meio da extensão estabelecer um fluxo de saberes entre a comunidade e a universidade, que transita da disciplina para a interdisciplinaridade e chega a trans-disciplinaridade. No seio da comunidade os alunos e professores poderão aprender com e na comunidade e levar os saberes populares e os problemas da comunidade para serem estudados no seio das universidades e posteriormente retornar as comunidades trazendo este saber modificado pelo olhar da investigação científica universitária. Desta forma produzirão conhecimentos científicos socialmente referenciados que promovem transformações no seio das comunidades em que as instituições estão inseridas e que quando tornados públicos poderão servir de referência para que ações similares sejam desenvolvidas por outras universidades e comunidades.

No caso específico da Educação Fiscal o projeto de extensão “Dramatizando a Cidadania” e os projeto “Música e Poesia para falar de Ciência, Cidadania e Meio Ambiente”, desenvolvidos na Universidade Estadual de Maringá- Paraná - Brasil, desde 2005, resultaram da constatação de que sensibilizar e mobilizar pessoas de diferentes classes sociais para compreender e socializar conhecimentos dentro de um contexto interdisciplinar sobre a importância social e econômica dos tributos e sobre o controle social dos gastos públicos era uma tarefa difícil e de pouco apelo quando adotadas as estratégias tradicionais. Frente a esta constatação foi avaliada a metodologia dos espetáculos educativos e das palestras show, o que apresentou resultados altamente positivos. As estratégias empregadas e os resultados sistematizados por meio de pesquisa-ação empregando a metodologia da observação participante tem motivado diversas publicações em periódicos (Capelette e Mazzei, 2007), anais de congresso (Grando et al., 2013) e livros (Rivilla e Pérez, 2010) e servido como base para a reaplicação em diversos estados brasileiros e até mesmo em outros países.

Em Cabo Verde com a colaboração dos integrantes dos grupos brasileiros vem sendo experimentado desde de setembro de 2014 o uso de espetáculos educativos de Música e Poesia, dramatizações e de palestra show envolvendo conhecimentos da neurociência associados aos princípios da Educação Fiscal na sensibilização, mobilização e capacitação de pessoas no âmbito do programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal. Neste sentido merece destaque o trabalho do grupo musical “Cidadania é Nós” e a peça de teatro “Imposto com gosto ou Desgosto” encenada por professores do Ensino Básico de Porto Novo, cujo

detalhamento das atividades será apresentado conjuntamente com as sugestões de trabalhos da área de artes.



Grupo Abaecatú e grupo Cidadania é Nós - Músicas e Poesias como mobilizadores de reflexões e ações de construção da cidadania ativa.

No campo Universitário cabe destacar o trabalho de um grupo de alunos e alunas da Uni-CV que se encontra realizando o curso de iniciação teatral oferecido pelo Instituto Camões com o objetivo de formar um grupo de teatro universitário. No contexto deste curso, alunos e alunas dos cursos de Engenharia Civil (Adilson de Jesus Tavares), Jornalismo (Somónica Martins Sanches e Romice Eveline Semedo Monteiro), Ciência Política (Edson Liver Gomes), Inglês (Rui de Jesus da Silva Gomes Ramos), Matemática (Ivanilson Gonçalves Silva) e Estudos Cabo-Verdianos e Portugueses (Iolanda Eliane Pinto Monteiro, Alimilde Imaculada da Veiga Rodrigues e Maria Alice de Pina Moreira), bem como dois voluntários da comunidade (Dulcelina Moreira Rodrigues e Jorge Manuel Fernandes Siqueira) idealizaram e estão encenando a peça de teatro “Demogagia” sob direção da docente do Curso de Iniciação Teatral (Elizabete de Fátima Monteiro Gonçalves).

A Peça foi escrita pelos alunos dentro dos princípios da Cidadania Fiscal, estando voltada à denúncia de visões distorcidas que muitos cidadãos possuem do setor público que favorecem o clientelismo em detrimento da luta por políticas públicas, bem como a corrupção praticada por alguns administradores públicos. A peça possui um dinamismo próprio pois é constantemente reconstruída à luz dos novos acontecimentos políticos e das novas interações com as comunidades onde é apresentada.

A peça “Demogagia” já foi apresentada para públicos de diferentes categorias profissionais, diferentes níveis de escolaridade e diferentes classes sociais nas cidades de Praia, Assomada, Ribeira Grande e Tarrafal de Santiago predominando em todas as apresentações grande empatia por parte do público que identifica em cada cena muitos dos problemas que afetam Cabo Verde e que precisam ser combatidos. Trata-se portanto de um campo fértil para a ação extensionista e para a realização de pesquisas empregando metodologias como a observação participante e análise fenomenológica.



Cena da peça “Demogagia” durante apresentação no I Seminário Universitário de Cidadania Fiscal realizado na Uni-CV em março de 2015.

4.2. - A Educação Fiscal e a Cultura Tributária no contexto das disciplinas

A Educação Fiscal apresenta-se como um instrumento primordial da construção da cidadania fiscal e da cultura tributária de um povo. Ter cultura tributária é fundamental para que o cidadão possa compreender quais tributos são pagos ao Estado e como o Estado utiliza estes recursos para manter sua estrutura administrativa e para proporcionar serviços e bens públicos à toda a população, em especial os mais carenciados. Também faz parte dessa cultura conhecer as leis que disciplinam a utilização dos recursos públicos e conferem ao cidadão contribuinte o direito e o dever de opinar e ajudar a decidir as prioridades de aplicação e consequentemente o destino dos recursos públicos, evitando deste modo, o esbanjamento exacerbado da coisa pública, sem nenhum critério de prioridade. Deste modo, estamos a contribuir para que este país tenha sustentabilidade, dependendo menos da ajuda externa.

A cultura tributária dá embasamento para o exercício da cidadania fiscal. O cidadão fiscal terá também conhecimentos para acompanhar a aplicação dos recursos públicos avaliando se isto está ocorrendo de forma justa, eficiente, econômica e honesta. De outra parte estará ciente da necessidade de pagar corretamente os tributos que irão compor o orçamento público, bem como de ser um agente fiscalizador de si mesmo e da sociedade no sentido de combater a sonegação e a fraude fiscal. Além disto ao ser dotado destes conhecimentos deve ser capaz de perceber que a destruição do patrimônio público, as agressões ao meio ambiente e a saúde humana possuem um elevado custo ambiental, social e econômico que em última instância será pago por todo cidadão através da utilização de recursos do Estado oriundos dos impostos que todos pagam.

É preciso que o cidadão se de conta que um ato simples como pedir uma factura é uma forma que ele tem de garantir que os impostos que pagou chegará ao orçamento público. É importante que o cidadão saiba diferenciar uma factura enquanto documento fiscal de um simples recibo sem valor fiscal.

É importante compreender que ir a uma reunião do orçamento participativo é uma maneira de juntamente com sua comunidade exercer o direito de participar na tomada de decisão de como os recursos dos impostos que todos pagam serão utilizados para atender as necessidades que a população, juntamente com os governantes, elegeram como prioritárias, pois nem sempre os recursos disponíveis são suficientes para atender de imediato todas as demandas de bens e serviços que se apresentam e desta forma os municípios e a nação poderão ir se construindo e reconstruindo a cada ano. Portanto, é fundamental priorizar as demandas, de acordo com às necessidades do país e especificamente com às necessidades dos munícipes e dos municípios.

Deste modo, o conhecimento dos conteúdos das diversas disciplinas serão fundamentais para que este cidadão que se pretende formar dotado de competências, atitudes e científica e socialmente pautado possa ser um agente de mudança na forma de participar das ações democráticas e de exercer a cidadania.

Portanto todas as disciplinas devem ser trabalhadas como instrumento que visa, formar e empoderar o cidadão por meio da aquisição dos elementos básicos da cultura sustentada em seus quatro pilares: arte, religiões, filosofia e ciência, os quais promovem o desenvolvimento das competências e possibilitam o saber, o saber ser e o saber fazer. Logo apropriar-se de um conteúdo deve implicar no desenvolvimento de uma competência específica que permita múltiplos usos de tal conteúdo quer seja com finalidade acadêmica, quer seja na defesa de direitos individuais ou coletivos ou ainda para fundamentar a ação cidadã na promoção ou na defesa da qualidade ambiental, da saúde, da educação, da segurança e da boa governação dos bens e recursos públicos.

A matemática

A disciplina de matemática apresenta-se como um campo muito fértil para o ensino da cidadania fiscal. Em operações simples como o ato de somar o professor poderá pedir aos alunos que guardem as facturas das compras realizadas por sua família, traga-as à escola e propor-lhes então que calcule quanto de IVA foi pago ao considerar-se o conjunto das facturas. Está será uma excelente oportunidade de ensinar às crianças a importância social, e económica dos impostos e colaborar para que além de desenvolverem a competência de somar desenvolvam também a capacidade de perceber que todos contribuem para que existam serviços públicos. É também a oportunidade de colocar em destaque a importância de pedir a factura sempre que se faz alguma compra enquanto forma de garantir que o tributo pago pelo cidadão chegue aos cofres públicos.

Os tributos enquanto instrumento de solidariedade podem ser resgatados tomando-se como exemplo o acréscimo de 0,5% no valor do IVA visando a obtenção de recursos para colaborar com a população da Ilha do Fogo afetada pela erupção do Vulcão em 2015. É interessante estimular os alunos a calcularem o quanto representou a contribuição de 0,5% que ele e sua família pagaram a mais neste gesto de solidariedade.

Em etapas mais avançadas, como no ensino secundário e universitário o domínio dos conhecimentos de matemática serão muito úteis para compreender quanto o Estado e os municípios arrecadam, quanto se

destina ao pagamento de benefícios sociais (aposentadorias, licença maternidade, aquisição de medicamentos etc.), quanto se destina ao pagamento dos salários e direitos trabalhistas dos servidores públicos, quanto se destina a manutenção das estruturas do serviço público (hospitais, escolas, centros de saúde, edifícios dos governos municipais e nacional), manutenção de iluminação, segurança pública e saneamento básico. Quanto se destina ao pagamento dos políticos eleitos e muito importante quanto sobra para investir em melhorias no setor público que irão beneficiar a população. Em suma o conhecimento de matemática poderá ajudar o cidadão a compreender se há sustentabilidade econômica em seu município e em seu país.

Poderá também servir de base para comparar os rendimentos do cidadão comum com aqueles dos integrantes do setor público e os que se encontram no exercício de um cargo político resultante de um processo de eleição. As ciências sociais lhe darão embasamento para questionar se a forma como os recursos estão sendo aplicados é justa, ética e solidária ou se determinada categoria está a receber privilégios que lhe conferem um caráter “aristocrático” quando comparado aos demais cidadãos.

Língua Portuguesa

A língua portuguesa possui amplas possibilidades de abordagem da cidadania fiscal, pois pode trabalhar a etimologia de palavras como, impostos e tributos. A interpretação de textos jornalísticos sobre tributos, a leitura e análise de crônicas, letras de músicas e poesias que trazem consigo elementos relacionados à Cidadania Fiscal. Pode também propor a elaboração de frases, produção de redações, poesias e letras de músicas. A seguir é apresentada uma poesia e uma crônica ambos procurando contemplar o olhar da Cidadania Fiscal.

QUE CABO VERDE QUEREMOS?

Há um Cabo Verde, verde o ano todo, porque é irrigada
Há outro que reza pedindo chuva pra acabar com a seca

Há um Cabo Verde muito bem remunerado
Há outro que com o desemprego se amargura.

Há um Cabo Verde muito bem refrigerado,
Que às vezes pouco trabalha e culpa o salário
Há outro Cabo Verde pelo calor do sol castigado
Que trabalha duro por um pequeno numerário.

Há um Cabo Verde que o grogue fabrica e vende
Há outro que bebe em excesso e a própria saúde ofende

Há um cabo verde que lucra e distorce a verdade
Há outro que sofre e morre na ignorância e na ebriedade.

Há um cabo verde que paga as contas da nação
Há outro que sonega e faz clientelismo

Há um Cabo Verde que de participar não abre mão
Há outro que só reclama e sofre por seu abstencionismo.

Há um Cabo Verde com a qual sonhamos
Há outro que nos entristece e faz chorar

Há um Cabo verde que amamos
Há outro que cabe a nós melhorar.

Autor: M.H. M. Neto, 2014

À partir da leitura desta poesia o professor ou a professora poderá estimular os alunos a pensarem e buscarem resposta para as seguintes perguntas:

- 1 - Onde fica o Cabo Verde - seco e onde fica o Cabo Verde verde?
- 2 - Porque existem dois Cabo Verdes diferentes?
- 4 - Quais as categorias que mais sonégam impostos em Cabo Verde?
- 3 - O que é absenteísmo?
- 4- O que difere O Cabo Verde que amamos daquele que nos faz Chorar?

O CULTO AO GROGUE EM CABO VERDE: QUE A MITOLOGIA GREGA OU CRISTIANISMO NOS APONTE AS RESPOSTAS



Michelangelo Maestri - busto di Bacco,
1850



As Bodas de Caná - Paolo veronese - 1562-63

“ Fico me perguntando por que em Cabo verde há tantas pessoas que defendem tão ferrenhamente o grogue (aguardente), fala-se que o que tem que se combater são os grogues de açúcar que são de má qualidade, para que o grogue de boa qualidade possa ser bebido sem causar mal a saúde de seus consumidores. Há até teorias de como extrair do caldo fermentado da cana só o “grogue de boa qualidade”.

Fiquei filosofando, para tentar entender o porquê de tamanha defesa. Então me ocorreu que a culpa é dos gregos e dos romanos que com sua cultura influenciaram o mundo inteiro. Eu explico, no mundo antigo e politeísta dos gregos e romanos da era pré cristã, Bacco ou Dionísio era o deus da ebriedade e de outras “cositas mas”. Havia templos específicos para os adoradores deste deus. Isto num primeiro momento nos leva a pensar: que bom que o Cristianismo substituiu este deus herege da bebedeira e da orgia! Mas, quando analiso mesmo que superficialmente a trajetória de Jesus, vejo que o cristianismo também pode ter colaborado, de maneira muito singular, com o alcoolismo. Como naquela ocasião em que Jesus, em uma festa de casamento (BODAS DE CANÁ) em que o vinho acabara, realizou seu primeiro milagre ao transformar água em vinho.

Vinho de excelente qualidade! E olha que naquela época já existia o discurso da boa e da má qualidade do vinho, não do grogue. Jesus mandou encher as jarras de água e as transformou em vinho e, polêmico que era, transformou num vinho melhor do que aquele que se servia no início da festa quando os convidados ainda não estavam embriagados (o equivalente ao grogue de cana feito com rigor na qualidade), depois se servia vinho ruim (o equivalente ao grogue merdon - maneira de se referir ao grogue feito de açúcar e de má qualidade), pois os convidados já estavam bêbados e não sabiam distinguir. Mas o Vinho que Jesus fez a partir da água era tão bom que as pessoas queriam entender por que serviram o vinho de qualidade no fim da festa.

Parece que Jesus aprovava a ingestão de vinho com moderação. De vinho, pois não há relatos que ele tenha usado grogue de cana ou de açúcar e muito menos, que tenha defendido o direito universal à embriaguez. Cabe lembrar que o vinho tinha e tem de 8,6 a 14% de álcool e junto vem os flavonóides e as vitaminas do complexo B, que são muito bons para a saúde, desde que o sujeito não se entupa de vinho, pois não há fígado que dê conta de eliminar os excessos de álcool ingerido. Cabe destacar que o suco de uva também tem vitaminas e flavonóides e não possui álcool.

Nas aguardentes, dentre elas o grogue de boa qualidade ou o merdon, o teor alcoólico é em torno de 40% e não tem nada que se aproveite, nem vitaminas, nem flavonóides. O que há mesmo é lucro para quem fabrica e para quem comercializa, prejuízos para a saúde física e mental de quem usa, e utilização dos impostos de quem não bebe para tratar os problemas gerados por estas calorias vazias.

Não sou contra quem toma uma taça de vinho, ou quem bebe uma pequena dose de grogue por dia, de preferência à noite em sua casa durante o jantar. Uma pequena dose não sobrecarrega o fígado, não espolia o organismo e não leva ao adoecimento físico e mental. Mas a diferença entre remédio e veneno é questão de dose. Se um pouquinho de álcool, do vinho, da cerveja, do whisky ou do grogue ajuda a relaxar, a ingestão de quantidades grandes provoca doenças e morte.

Não existe álcool etílico bom para ser ingerido em grandes doses, pois independentemente da procedência vai provocar sérios danos ao fígado e ao sistema nervoso. Os prejuízos econômicos, psicológicos e sociais da embriaguez são inegáveis e elevados. O consumo de álcool é causa de morte no trânsito, é motivo de brigas em festas, de violência contra a família, de desestruturação financeira, de sobrecarga ao sistema de saúde pública e a seguridade social. São tantos os prejuízos que esta droga psicoativa, hepatotóxica e neurotóxica, dá aos pagadores de impostos do país que os empregos criados na sua produção nem de longe justificam a sua defesa.

Se as pessoas querem continuar bebendo, tudo bem, mas não é justo que quem não bebe pague a conta. Seria interessante colocar um imposto pesado no grogue bom e no merdon, isto seria uma espécie de “plano de saúde” forçado para que o sujeito enquanto ainda pode já vá contribuindo com o pagamento dos gastos públicos gerados pelo consumo exagerado de álcool etílico. Os defensores dirão: temos grogues tão bons que há países que os importariam. Que bom! Isto mesmo que bom! Nos casos de exportação sugeriria ao governo que retirasse os impostos cobrados no mercado interno para fazer frente aos prejuízos do etilismo, para que tão nobre produto fosse exportado gerando divisas para os cabo-verdianos e deixando os prejuízos à saúde para os consumidores e contribuintes do país que importou.

A Bacco, não ousou recorrer porque com certeza ele iria fomentar a defesa do álcool, mas a Jesus filho do grande e misericordioso Deus eu recorro. Pois Jesus trouxe para o mundo a mais importante de todas as leis: a lei do AMOR. Então peço a ele que toque os corações duros e as mentes que se recusam a ver o que é óbvio: o efeito lesivo do etanol no organismo e a multidão de flagelados e órfãos do grogue espalhados por esta nação.

Recorro também a todo cidadão cabo-verdiano dotado de educação e bom senso, soberano nesta nação, conforme assegurado pela constituição de Cabo Verde: mexa-se! Faça a sua parte! Erradicar o alcoolismo não é possível, mas reduzir o consumo é. Para que isto aconteça todos devem se unir em torno do problema. Não terceirize a sua cidadania, não venha com o discurso de que o governo não faz nada, pois não são os membros do governo que oferecem a primeira dose às crianças e aos adolescentes. Leia, informe-se, arme-se de argumentos e de maneira educada, pacífica, fundamentada ajude no combate ao abuso do álcool do grogue ou de qualquer outra bebida. Rejeite o etilismo e a “groguelatria”, mas por outro lado, dê amor e atenção aos alcoólicos e os ajude a se curar.

Quando o assunto é grogue e os problemas por ele causados, eu sou obrigado a concordar que é preciso um órgão sério que faça o controle de qualidade. Não é da qualidade do grogue que estou falando e sim da qualidade do respeito aos direitos das famílias, da qualidade do amor universal que todos devem ter pelos seus irmãos de humanidade, da qualidade do pensamento daqueles que induzem a sociedade a não se dar conta que seres humanos não podem ser tratados somente como consumidores e geradores de renda para alguns.

Sei que serei odiado por muitos, sei que muitos dirão: porque este estrangeiro está se metendo na nossa cultura e nos nossos problemas? Sei que não faltarão pessoas que de maneira contemporânea me atirarão muitas pedras. Mas prefiro ser odiado por alguns a me omitir frente às injustiças e aos sofrimentos. Nem Jesus agradou a todos, por que eu haveria de agradar? Mas ainda prefiro ser crucificado com dolorosas palavras, dos defensores do grogue, que me atacam, a cometer o pecado da omissão.

Professor Marcílio Hubner de Miranda Neto, enfermeiro, pesquisador da área de neurociência, militante em Cidadania Fiscal, Cidadão Brasileiro, irmão de humanidade de todos os cabo-verdianos.

Texto publicado no Jornal A Nação de 14 a 20 de agosto de 2014.”

PROPOSTA DE ATIVIDADES

- 1 - Após a leitura deste texto o professor poderá solicitar aos alunos que façam uma pesquisa sobre o que é imposto com finalidade reguladora. A seguir pensar se fosse aplicado um imposto com finalidade reguladora no grogue quais os benefícios que isto poderia trazer?
- 2 - Os alunos poderão também buscar informações sobre o percentual de homens e mulheres cabo-verdianos que fazem uso de grogue.
- 3 - Investigar quantos empregos são gerados na produção do grogue.
- 4 - Investigar quanto a nação gasta de dinheiro público com o tratamento de doenças decorrentes do alcoolismo.
- 5 - Porque o álcool etílico prejudica o organismo? e quais doenças pode provocar?
- 6 - Na sua opinião o grogue atrai turistas para Santo Antão, porquê?

História

Na disciplina de história é possível colocar em destaque a importância que os tributos tiveram ao longo da história da humanidade. Assim na história geral pode-se abordar que desde de que o homem organizou-se em grupos e em especial que fundou cidades, os tributos se fizeram necessários para proporcionar aos cidadãos bens de uso coletivo e também para a manutenção de arsenais e pagamentos de soldados treinados que protegiam as populações de ataques de invasores. Pode mostrar que em alguns momentos os tributos foram desencadeadores de revoltas e lutas.

No caso específico de Cabo Verde pode traçar um paralelo entre a história da nação e dos tributos que vai sofrendo transformações desde o momento do início do povoamento de suas ilhas, passando pelo período colonial, primeira república e chegando aos dias atuais. O professor poderá levar os alunos a perceberem que cada momento importante da história, cada avanço, cada modificação nos rumos da nação também foi acompanhado de uma evolução no sistema tributário e no uso dos tributos. A título de exemplo destacamos:

- Povoamento das ilhas: para estimular o povoamento das ilhas foram concedidos incentivos fiscais no período de 1466-1412;
- Cobrança de impostos: uma vez que as ilhas foram povoadas e aqui se fizeram construir estabelecimentos comerciais em 1412 tem início a cobrança de impostos os quais eram levados para a metrópole sem o devido investimento na colônia onde eram arrecadados o que gerava insatisfação até entre os cobradores de impostos, pois era aqui que eles viviam e não na longínqua metrópole;
- Em 1615 teve início do povoamento de um planalto situado perto da praia de Santa Maria que oferecia boas condições para a aportagem de navios. A localidade foi inicialmente utilizada como porto clandestino para sonegar as taxas aduaneiras e portuárias que eram cobradas na então capital, Ribeira Grande;
- Em 1901 a Fazenda Pública Colonial Portuguesa interessada em adotar um orçamento para Cabo Verde definiu um sistema fiscal para essa colônia que tinha como linhas mestras um sistema fiscal constituído

do por vários impostos cedulares:

- Contribuição industrial, cujo regulamento foi aprovado em 1926, através do Decreto Legislativo n.º 46 de 11 de Dezembro;
- O imposto de selo foi aprovado em 1930 pelo Diploma Legislativo n.º 247. Posteriormente em 1954, foi aprovado um novo regulamento do mesmo imposto através do Diploma Legislativo n.º 1193 de 1954;
- Contribuição de Juros, aprovada em 1933 pelo Diploma Legislativo n.º 388 de 16 de Fevereiro;
- Contribuição Predial, cujo regulamento foi aprovado em 1933, através do Diploma Legislativo n.º 315, revogando o Decreto de 04 de Maio de 1893;
- Imposto sobre Sucessões e Doações e Sisa sobre transmissão de imobiliários por título oneroso aprovado em 1946, pelo Diploma Legislativo n.º 901;
- Imposto de Defesa, cujo regulamento foi aprovado em 1947, pela Portaria n.º 3: 349.
- O Diploma Legislativo n.º 1542 de 12 de Junho de 1963 alargou a base tributária da contribuição industrial somando-se a estes os rendimentos agrícolas. A tributação do rendimento do trabalho foi introduzida pelo Imposto Profissional regulamentado pelo diploma n.º 1543 de 12 de junho de 1963.
- O Diploma legislativo n.º 1545 de 12 de junho de 1963 introduziu o Imposto Complementar que tinha como base tributária o denominado rendimento global, ou seja: rendimento do trabalho; rendimento predial, rendimento comercial, rendimento industrial/agrícola/serviço; contribuição de juros e rendimentos de capitais.

Em 1975 por ocasião da independência existia um pequeno número de Casas Comerciais, e estas não eram obrigadas a apresentar e a justificar as demonstrações financeiras perante a Administração Fiscal. As poucas indústrias existentes preocupavam-se somente com a rigorosa inventariação física das existências e imobilizações no fim dos períodos para o apuramento dos seus resultados económicos.

Em 1984 foi instituído o primeiro plano Nacional de Contabilidade de Cabo Verde pelo Decreto Lei Nº 4/84, de 30 de Janeiro.

A transição para o regime democrático ocorreu de forma pacífica no início da década de 90. A implementação da democracia marcou uma grande mudança na governança da nação caracterizada por profundas reformas no plano económico, social e fiscal possibilitando revigorar sobremaneira o país e elevar o nível de vida dos cabo-verdianos.

Em 1992 teve início uma reforma fiscal como parte do programa do primeiro governo constitucional da segunda república, aprovado e publicado no Boletim Oficial n.º 31 de Agosto de 1991, através da Resolução n.º 6/11/91. Tal reforma era necessária pois a passagem da economia planificada para a economia de mercado deu margem a elevada evasão e fraude fiscal em contraste com uma grande injustiça social.

A Lei n.º 37/IV/92 de 28 de janeiro aprovou o Código Geral Tributário, onde se definiram todos os princípios

gerais tributários. O Artigo 4º ressalta os impostos enquanto instrumento de redução das desigualdades sociais. O Decreto-Lei nº 5/2008 de 4 de fevereiro, procedeu à adoção do Sistema de Normalização Contabilística e relato financeiro (SNCRF), em substituição do Plano Nacional de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/84, de 30 de Janeiro.

EDUCACAO ARTÍSTICA

“A função da arte não é a de passar por portas abertas, mas é a de abrir as portas fechadas.”

(Ernest Fischer, 1973)

A arte representa um importante caminho a ser trilhado na construção do conhecimento, dos valores e das atitudes necessárias à participação democrática, bem como a melhora da consciência cívica e fiscal. Em Cabo Verde a música durante muito tempo criticou as injustiças sociais e anunciou mudanças, servindo como veículo de mobilização popular para a própria construção do país.

O Decreto-Lei nº 32/2009 de 14 de Setembro ao tratar do plano de estudos do Ensino secundário coloca em destaque a Educação Artística:

Dá-se à Educação Artística um lugar central e permanente no currículo educativo de forma a contribuir para melhorar a qualidade da educação, a desenvolver o sentido estético, a criatividade, a imaginação e a cooperação em sociedades cada vez mais baseadas no conhecimento. De realçar ainda o reconhecimento da Educação Artística como uma ferramenta de base para a coesão social podendo ajudar a resolver questões difíceis com que se defrontam muitas sociedades nomeadamente, o crime, a violência, as desigualdades do género, os maus-tratos das crianças e a negligência, entre outras (Cabo Verde, 2009).

A música, a poesia, a dramatização e as artes plásticas são ferramentas atrativas que podem colocar os aprendizes da cidadania fiscal, da pré-escola ao ensino universitário como protagonistas de ações educativas que levam a reflexão e ação sobre a coletividade e os bens públicos. Num primeiro momento os aprendizes podem ser convidados a apreciar uma obra pronta e analisar seus múltiplos significados. Na sequência podem ser autores e “atores” que protagonizam uma produção que os leva a organizar o seus próprios, sentimentos, conhecimentos, pensamentos sobre o tema e externar seu entendimento por meio da ação que resultará na obra a ser compartilhada.

No ensino secundário os professores de artes podem propor aos alunos que realizem trabalho de pesquisa sobre as infra-estruturas existentes em seu município e que se constituam em espaços para a fruição, criação e apresentação da arte em suas diferentes manifestações. De posse do conhecimento das infra-estruturas existentes os alunos e alunas podem realizar um debate para discutir se consideram suficiente o que já existe ou se entendem que seria necessário construir algo novo ou melhorar o que já existe. Sempre tendo em conta que devem se perguntar de onde viriam os recursos. Se na cidade houver orçamento participativo poderiam levar uma proposta originada da pesquisa que fizeram e das necessidades levantadas. Se não houver orçamento participativo poderiam encaminhar uma carta proposta à Câmara. Tal carta poderia ser redigida com a ajuda da professora de língua portuguesa para que pudessem aprender sobre redação oficial. A carta

poderia ser acompanhada por um abaixo assinado, para que eles compreendam este instrumento democrático. Outro exercício interessante consiste em os alunos analisarem os recursos orçamentários do município, buscando compreender qual o percentual é destinado para a cultura e como estes recursos estão sendo aplicados. Desta forma poderão por em prática a transparência na prestação de contas e no planejamento das ações com o dinheiro público, assim estarão se tornando cidadãos participativos e elevando sua consciência cívica e fiscal, fundamentais para o verdadeiro exercício da Cidadania. Podem também promover debate sobre as leis que tratam da cultura e os incentivos à arte, como por exemplo o mecenato. Representa um ótimo momento também para compreender a origem da palavra “mecenato”.

Sensibilizados pelos conhecimentos que fundamentam a arte e a cultura do ponto de vista popular, erudito ou acadêmico e embasados pelo conhecimento da realidade social e cultural de sua comunidade os alunos poderão ser mais facilmente conquistados pelo professor para juntos trabalharem à partir de estratégias como produção e concurso de poesias, produção e concurso de músicas cidadãs, produção e apresentação de peças de teatro enfocando a cidadania fiscal, exposições de fotografias, produção de videoclipes amadores, pinturas etc...

A arte cidadã pautada pelos valores da democracia e da cidadania, pode ser observada na pintura abaixo que consiste em um Mural produzido pelos alunos e alunas do Liceu da Várzea na Cidade da Praia. Os alunos participaram de um seminário de cidadania fiscal, e sensibilizados com a temática se voluntariaram para trabalhar no Programa Nacional de Cidadania Fiscal. Uma das primeiras ações foi a produção dos murais que pela via visual buscam a reflexão sobre direitos e deveres dos cidadãos.



Mural Liceu da Várzea

O desenho, a pintura, a escultura, a produção de colagens são estratégias que podem ser direcionadas de acordo com a competência que se quer que o aluno desenvolva no ano em que está estudando. O professor fundamenta e apresenta a temática aos alunos que expressam a sua criatividade e compreensão do tema através destas manifestações. Por exemplo: o professor pode explicar aos alunos do terceiro ano que os tributos ou impostos são instrumentos de solidariedade, pois quando compramos roupas, sapatos, livros, gelados etc... pagamos impostos que devem ir para o governo para que possam proporcionar serviços públicos para toda a população, em especial aqueles que não tem dinheiro para pagar por serviços como escola, saúde, etc.

À partir das explicações os alunos poderão ser convidados a falar sobre a importância de pedir a factura, pois a factura é garantia de que o imposto que pagamos chegará ao governo. Em casa poderão explicar aos pais o que aprenderam e podem fazer como atividade extra-classe recolher diferentes tipos de factura e levar para a escola. Na escola podem ser convidados a produzir um desenho, uma colagem ou uma pintura sobre o significado dos impostos e a importância da factura. Os trabalhos podem ser expostos em um painel ou quadro expositores de forma a estimular os alunos.

A própria capacitação dos disseminadores deve constituir-se em fato inspirador onde os conhecimentos que estes profissionais já possuem são revistos pela ótica da Educação Fiscal e quando possível “vivenciados” por meio da dramatização, como realizado por dois professores de Santo Antão que com auxílio de um servidor da repartição de finanças produziu e dramatizou o texto imposto com gosto ou desgosto cujas versões em português e em Crioulo de Santo Antão são apresentadas à seguir.



PEÇA DE TEATRO “IMPOSTO COM GOSTO OU DESGOSTO”

Autores do texto:

VERSÃO EM PORTUGUÊS

Personagens: Sr. Cesinha com 65 anos e Olga com 35 anos.

SENHOR CESINHA (Sr. César em diminutivo) - Bom dia ó jovem simpática.

OLGA – Bom dia.

SR. CESINHA - Talvez tenha alguma coisa para me dar. Se a minha visão não estiver a enganar-me, se a minha mente (memória) não estiver a falhar, eu diria que há poucas horas estiveste nas Finanças.

OLGA – Seus olhos e sua mente estão certos. Sou eu mesma, estive nas Finanças, sim senhor.

SR. CESINHA – Gravei (fixei) a tua imagem e comparei a tua atitude um pouco violenta com o teu vestido cor violeta.

OLGA – Fui lá pagar impostos e estava chateada (zangada).

SR. CESINHA – Eu também, foi o mesmo que me levou aí. Olha, minha filha, vou pagar o imposto do meu filho que sai atrás de um dia de trabalho e como eu fico em casa e para aproveitar e dar umas “passadas” ofereço em ir pagá-lo.

OLGA – Eu vou porque sou obrigada, ouviu. Tudo por causa de um negóciozinho que tenho.

SR. CESINHA – Negóciozinho, era para nós de tempos anteriores, no tempo colonial que tínhamos na loja apenas um saquinho de milho, um saquinho de feijão, um saquinho de farinha de trigo, um saquinho de sal, uma lata de banha, um barril (bidão) de petróleo, os quais passávamos uma eternidade a vendê-los. Quero dizer, aquelas coisinhas rápidas de primeira necessidade. A gente tinha grande respeito pelas autoridades e sentíamos o dever de pagar todos os impostos que pediam. Só ouvindo o tambor anunciando o pagamento de impostos para arranjar-mos maneira de os pagar: era conferição de pesos e medidas, imposto de “cabeça”, enfim era muita coisa para pagar, o dinheiro era do povo, nesse caso era para que o Estado fizesse alguma coisa para o povo mas aquele dinheiro fugia para Portugal e não faziam nada, talvez era para mandar abrir os cemitérios.

OLGA – De facto, é o que oiço a minha avó dizer. Vocês cumpriam sempre os vossos deveres, só que vocês não exigiam os vossos direitos.

SR. CESINHA – É verdade. Vocês de agora exigem muito.

OLGA – é para exigir mesmo. Temos que estar de olhos abertos.

SR. CESINHA – Claro! A gente tem que abrir os olhos, mas não é só o olho direito para exigir direitos, temos que abrir o olho esquerdo para cumprirmos os deveres também. Muitos não querem pagar imposto que é um direito, mas afrontam o Estado para fazer isso mais aquilo mais aqueloutro e antes de terminar uma obra aparece um grupinho a destruí-la (ou vandalizá-la).

Não vou dizer-te que não devemos exigir, mas em primeiro a gente deve cumprir. O dinheiro dos impostos que pagamos serve para muita coisa: é para consertar algumas coisas, é para termos um serviço de saúde, de educação, de segurança em condições, de forma a agradar a todos. Às vezes aquele coitado que paga todos os seus impostos é que é o menos beneficiado e não é justo. Então, participemos todos nós sempre que necessário para podermos gritar sem medo nenhum, para os nossos direitos para o bem da nossa localidade, nosso povo e nosso país.

OLGA – De facto. Eu, mesmo contrariada, pago e tenho apenas um burquinho de negócio, que não dá muita garantia para mim e para as Finanças mas temos “meninos bonitos” com seus grandes negócios que ficam dando voltas e mais voltas para verem se pagam menos que eu e muitos deles não gostam de entregar a factura redondamente. Isso é uma coisa que digo sempre – todas as vezes que ires às compras exija FACTURAAAA. Outra mania que muitos têm é quando os fiscais aparecem nos estabelecimentos são maltratados como se fossem os culpados.

SR. CESINHA – Todas as actividades que geram algum “troco” (algum dinheiro) e que as Finanças têm o direito a alguma parte temos que ter consciência em participar pagando os impostos porque é nosso dever e é uma contribuição para o desenvolvimento da nossa localidade, ilha e país. Imposto é perna e fôlego de um país. Mas para que essa perna e esse fôlego consigam ajudar o país, tem que reinar a consciência desde o topo até à base.

OLGA – Amém. Vamos lutar e fazer como a água mole em pedra dura... Com fé em Deus algum dia vamos ter essa cultura tributária.

SR. CESINHA – Assim seja. Espero que isso aconteça comigo ainda vivo. Vamos lutar para a construção de uma sociedade que se pretende ser cada vez mais justa, solidária, livre e integrada no espaço democrático de um Cabo Verde que todos temos de ir construindo. Continua com os teus afazeres pois vou agora ver a novela

OLGA – Eu, hoje a novela há-de desculpar-me porque vou assistir um encontro sobre cidadania fiscal.

SR. CESINHA – Onde é? Então leva-me contigo. (Saem de mãos dadas)

FIM

PEÇA DE TEATRO “IMPOSTO COM GOSTO OU DESGOSTO”

Autores do texto:

VERSÃO EM CRIOULO DE SANTO ANTÃO

Personagens: Sr. Cesinha com 65 anos e Olga com 35 anos.

SENHOR CISINHA - Bom dia ó jovem simpática.

OLGA – Bom dia.

SR. CISINHA - Kués bô tem algum koza pa dê-me. Se nha vista n’ di ta inganance, se nhe memória n’ di ta fezeme felcia ou preguême perdida, um tava dzé ke, poucas horas bô tava lá ne Finanças.

OLGA - Sis ói e se memória ta muito certo, é prop mim k tava lá ne Finanças, sim senhor.

SR CISINHA - Um fiksób ke um kompará bô atitud um pok violenta ke bô vestido côr violeta.

OLGA – Um bé lá bé pagá uns imposto, um tava mesmo chateada.

SR CISINHA – Mim tembé era o que levéme lá. Oiá nha filha, mim um te bé pagá nhe fi el ke el te sei três dum dia de trobói e mi come um te fka na kaza e pum perveitá de dá uns passada pa min’ fka só na kaza um te ofrecé bé péguél.

OLGA - Mim um te bem ke mim há vi bem se uvi. Tud por kausa dum negocim kum tem pralá.

SR CISINHA – Negocim, era nós dum vez ne tempe colonial ke gente ta tem na loja era um sekim de mi, um

sekim de feijão, um sekim de farinha de trigo, um sekim de sal, um lata de banha um bidom de pitrol ke gente tava passa um eternidéd te vendél... ker dizer kez cozinha raped de primera necessidade. Gente tinha grande respeito k' utridéd e nô ta sinti um dever de pagá tudo imposto kes ta pdi. Só nô uvisse tambor te anunciá pagamento de impostos pe nô sei t'espíá komo pegué: - era cunfriçom de pesos e medidas, pagá kebeça enfim era muita coza pe pagá, kel dnher era de povo, nesse caso era pe Estado fizesse algum koza pó povo ma kel dnher kués tava fgi pe Portugal ke ge n' dava fezé nada, solse era mandá abri cemiter.

OLGA – De facto u kum t'uvi nh'avó te dze. Ocês ta kumpri sempre ke sis dever só ke ocês n' dava exige bzot direito.

SR CISINHA - É verdade. Bzot d'agora t'exige dmés.

OLGA – É pe exige prop. Nô tem k'estód de oi aberto.

SR CISINHA – Klaro! Gente tem k'ebri oi, má n' ne só oi direita pa exige direito, tem ke ebri oi esquerde pe cumpri ke dever tembé. Mut n' de kré pagá imposto ke é um direito, ma és t'infrontá Estod pe fezé isso mais akil mais outro e antes des kabá d' fezes te percé um grupim t'estrégués.

Min' di te bem dzeb k gente n' d'ixigi, ma primer gente tem ke kumpri. Kes dnher de imposto ke nô te pagá, te servi pe muita koisa: é pe consertá alguns koza, é pe nô tem um serviço de saúde, de educação, de segurança em condições de forma k'te agradá nós tud. Asvés kel kuitod é k'te pagá tud ses imposte é k'te ser menos beneficiod e não é justo. Enton, nô participá nós tud sempre ke necessário pe nô podé gritá sem medo nenhum, pe nós direito pe bem de nós localidade, nós povo e nós país.

OLGA – De facto. Mim s'méme ne fadiga um te bé péguél e um tem pralá é um brekim de negoce ke n'da dá nem mim nem finanças mut garentia ma nô tem mnine bnitim ke ses grande negoce kte fká te dá volta e més volta prever ses te pagá menos k'mim e mut dej n' de cré dá fatura redondemente. Esse é um koza kum te dze sempre – tud vez k bô compra algum koza exige FATURAAAAA. Ote mania kej tem é se fiscal tchgá ne ses estabelecimento és te kre descascas moda ses é culpod.

SR CISINHA – Tud actividade ke tentrob uns trukim e ke finanças tem direito a algum koza nô tem ke tem consciência de participá, pagonde imposto porque é nós dever e el é um contribuiçom pa desenvolvimento de nós localidade, ilha e país. Imposto kê perna dum lugar, kê folgo dum país. Má pe esse perna e esse folgo j'dá país, tem ke reina consciência lá do cume (da torre) até a cave

OLGA – Amem! Vamos lutar fazer com ke água mole bate em pedra dura. Ke fé na Deus algum dia vamos ter essa cultura tributária.

SR CISINHA – Assim seja. Um t'esperá ke isso te kuntcê k'mim ainda d'rriba de tchom. Vamos lutar para a construção de uma sociedade que pretende ser cada vez mais justa, solidária, livre e integrada no espaço democrático de um Cabo Verde que todos temos de ir construindo. - Continúa bôs afazeres ke mim agora um ti te bé oiá novela.

OLGA – Mim hoje novela te desculpame ke um ti te bé sistí um encontro sobre cidadania fiscal.

SR CISINHA – Ondé? Enton levéme. (Saem de mãos dadas).

4.3 - Disciplina de Educação Para a Cidadania

O Exercício da democracia de maneira preponderantemente representativa produziu um fenómeno generalizado de apatia política. Passamos a viver mais numa democracia de eleitores do que numa democracia de cidadãos. A educação para a democracia e para a cidadania não foi assegurada por ninguém. As famílias, as escolas, as universidades, as associações, os sindicatos, os partidos políticos, o poder governativo não exerceram esta função de forma satisfatória. Pelo contrário, todas estas instituições sociais estão repletas de práticas muito pouco democráticas.

Ao apontar as falhas detectadas na democracia ao longo de sua existência Norberto Bobbio (2002) argumenta que a educação para a cidadania é a sexta promessa não cumprida do ideal democrático. Afirma que nos dois últimos séculos os discursos da democracia trouxeram consigo o argumento de que o único jeito de transformar “súditos” em cidadãos é atribuindo aos indivíduos um conjunto de direitos que lhe permita exercer a cidadania ativa com isso, a educação para a democracia surgiria no próprio exercício da prática democrática que resultaria no reino da virtude (que para Montesquieu constituía o princípio da democracia contraposto ao medo, princípio do despotismo). A democracia, que, entendendo a virtude como amor pela coisa pública, dela não pode privar-se e ao mesmo tempo a promove, a alimenta e reforça.

Varela (2008 - plataforma das ONGs) destaca que a Educação para a Cidadania está associada a três dimensões:

- 1 - Responsabilidade social e moral que implica em aprender desde cedo a ter autoconfiança e comportamentos social e moralmente responsáveis dentro e fora da sala de aula, perante a autoridade e perante a si próprio;
- 2 - Participação na comunidade - aprender como tornar-se útil na vida e na resolução dos problemas que afectam as comunidades de pertença e através das quais também se aprende;
- 3 - Alfabetização política - aprender acerca das instituições, problemas e práticas da democracia e das formas de participar efectivamente na vida política a diferentes escalas, o que envolve capacidades, valores e conhecimentos. A sociedade (democrática) precisa de cidadãos activos, informados e responsáveis para assumirem o seu papel na comunidade e contribuir para o processo político.

Em Cabo Verde verificou-se que o ensino da Cidadania apenas como tema transversal que permeia as outras disciplinas não foi suficiente para alcançar o ideal democrático de formação de cidadãos e cidadãs ativos. Desta maneira no processo de reforma curricular empreendido à partir de 2005/2006 criou-se uma disciplina de Educação para a Cidadania a ser ministrada no ensino básico (8 anos de escolaridade) e assim como no ensino secundário (4 anos de escolaridade).

Ao abordar a evolução do ensino da cidadania no ensino básico o Ministério da Educação e Desporto argumenta: “A abordagem dos temas da Educação para a Cidadania tem sido feita de forma transversal ao nível do ensino básico. Esta experiência resultou insuficiente para a formação de cidadãos e cidadãs capazes de responder aos desafios impostos pelas sociedades contemporâneas cada vez mais globais, mais democráticas e interculturais. Com efeito, não se tratando a disciplina de Educação Para a Cidadania de um domínio novo de aprendizagem no currículo do ensino básico, o princípio da transversalidade em vigor, em detrimento do disciplinar,

comprometeu o seu desenvolvimento pedagógico, tendo sido, em muitos casos, relegado para um plano secundário, quando não negligenciado. Face a esta fragilidade curricular e à emergência da cidadania universal que as sociedades contemporâneas exigem, a Educação para a Cidadania é assumida no âmbito da Revisão Curricular, como uma disciplina autónoma no currículo do ensino básico. A autonomia da disciplina no currículo do ensino básico não implica uma abordagem compartimentada, estanque e defasada das outras áreas curriculares. O seu desenvolvimento deverá ser feito em articulação horizontal com outras disciplinas e áreas de saberes, visando a mobilização de competências sociais em outros contextos disciplinares e, ainda, fornecer inputs a todas as áreas curriculares, sempre que isso seja possível no desenvolvimento de diferentes conteúdos programáticos. A disciplina tem como objecto o estudo do ser humano enquanto ser social e cidadão universalista, com direitos, deveres e obrigações, cujas acções se regulam por normativos públicos e privados pré-estabelecidos, visando a participação plena no desenvolvimento individual e social” (Cabo Verde, 2011).

Ao abordar as orientações para a integração dos temas transversais no contexto da disciplina de Educação para a Cidadania o Ministério da Educação e Desporto argumenta que tais temas pela sua natureza são multidisciplinares e transdisciplinares. Assim, os seus objectivos e conteúdos, sempre que necessário, deverão ser explorados nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Integradas, Educação Artística e Educação Física, numa perspectiva de aprofundamento e complementaridade (Cabo Verde, 2011).

Os temas transversais ao serem contemplados na disciplina da Educação para a Cidadania, incluem Ética, Meio Ambiente, Saúde Escolar, Pluralidade cultural, Protecção Civil, Direitos Humanos, entre outros.

A integração desses conteúdos visa a promoção de valores para reforço da cidadania, dos direitos humanos, da cultura de paz, de tolerância, de valores conducentes à preservação do ambiente e ao fortalecimento de valores éticos e cívicos.

A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade serão promovidas através de estratégias de integração que criam possibilidades de diálogo entre os vários domínios do currículo e construção conjunta de saberes. Para isso as estratégias de integração com projectos, oficinas, workshops, visitas de estudo, actividades laboratoriais são recomendadas.

Na disciplina de Educação para a Cidadania alguns de seus conteúdos podem ser abordados de maneira horizontal como parte dos conteúdos de um determinado ciclo da disciplina, ou ainda ser verticalizado nesta mesma disciplina em função de sua retomada em ciclos mais avançados. Entretanto é fundamental que todo professor e todo aluno se dêem conta que o principal papel da escola é formar cidadãos responsáveis conscientes, participativos em termos de atitudes e comportamentos.

Os conteúdos específicos de educação para a cidadania serão recurso de transformação do olhar e do pensar do individuo sobre os demais conteúdos enquanto ser dotado de competências e atitudes compatíveis com os desafios de uma sociedade em constante transformação, onde inclusive os conceitos éticos e morais são reconstruídos de maneira positiva ou negativa em função das pressões resultantes das transformações ambientais, sociais, políticas culturais e econômicas, que são transformadas pela ação do homem e ao mesmo tempo retroalimentam a transformação do próprio homem.

Devemos portanto zelar para que a ética cívica preserve a boa relação entre os seres humanos e destes com

os elementos da natureza. É preciso também à partir da cultura geral e da ética cívica construir-se a cultura tributária e a ética fiscal, elementos indispensáveis para garantia dos direitos humanos fundamentais e dos direitos de cidadania.

4.4 - Educação Fiscal e Cultura Tributária

A Educação para a Cidadania Fiscal tem grande relevância para disciplina de educação para a Cidadania, pois além de possuir conteúdos específicos fundamentais para a formação do cidadão, é um tema que permeia todos os temas transversais. Portanto é importante ensinar aos alunos o que é, mas é fundamental promover mudanças de atitudes através do ensino e da prática de como ser e fazer. No que se refere a cidadania fiscal sugerimos que no 5º ano do ensino Básico e no 2º ano do ensino secundário a disciplina de Educação para a cidadania tratasse de conteúdos específicos de Educação Fiscal e cultura tributária como o eixo norteador da disciplina.

No 5º ano poderia se privilegiar a compreensão dos tributos, sua importância social, económica e financeira. Apresentar os impostos enquanto instrumento de solidariedade. Abordar os principais tributos pagos pelos cabo-verdianos e para que eles se destinam. Destacar a importância da factura para a assegurar que os tributos pagos pelo contribuinte cheguem aos cofres públicos. Compreender o que é a Direção Nacional de Contribuições e Impostos. Compreender a importância da Alfândega e dos impostos sobre produtos importados avaliando sua importância no estímulo à entrada de produtos que não produzimos e no controle da entrada de produtos que concorrem com os produtos nacionais. Conhecer os prejuízos do contrabando e da pirataria. Adquirir noções de orçamento público e de controlo social dos gastos públicos. Compreender o papel dos políticos eleitos.

No 2º ano do ensino secundário os tributos podem ser revisitados resgatando e aprofundando os conhecimentos sobre a sua importância social, económica e financeira enfatizando o dever de cada cidadão de contribuir com o Estado através dos impostos e taxas e do direito e dever de acompanhar o orçamento público, participar no processo decisório de quais são as prioridades de aplicação dos recursos públicos, bem como o direito de atuar no controlo social dos gastos públicos. A maturidade dos alunos permitirá trabalhar os conceitos de evasão fiscal, fraude fiscal, corrupção, desvio, superfaturamento juntamente com os princípios que devem nortear a administração pública a saber: justiça, transparência, imparcialidade da boa-fé e pelos direitos e interesses legítimos do cidadão (nº1 do artigo 240º da Constituição de Cabo verde). É importante compreender quais são os órgãos do controlo das ações do Governo Nacional (Tribunal de Contas, Parlamento, Procuradoria Geral da República), bem como do Governo Municipal (Tribunal de Contas e Assembleia Municipal). É preciso destacar que as entidades da sociedade civil organizada também e os cidadãos podem realizar o controlo social (ONG's, Ordem dos Advogados de Cabo Verde, Conselho de Contadores, Associação de defesa do consumidor, etc.).

4.5 - Educação Ambiental/Desenvolvimento Sustentável

A Educação Ambiental oferece os elementos para que o cidadão possa compreender a necessidade de preservar o meio ambiente e de atuar conscientemente em sua defesa.

A população humana cresceu vertiginosamente no último século e ao mesmo tempo passou por avanços

científicos e tecnológicos que lhe permitiram ampliar drasticamente as fronteiras agrícolas, bem como produzir uma grande quantidade de bens de consumo duráveis ou efêmeros, surgindo na maioria das sociedades, em especial na capitalista, um consumismo desenfreado que vai muito além das reais necessidades humanas.

O consumismo intensifica ações do ser humano que são altamente agressivas ao planeta como a extração de minérios para a produção de metais utilizados na produção de ferro, aço, alumínio entre outros, a extração de petróleo para uso como combustível e outros derivados como o plástico e a borracha, a destruição de florestas quer seja para a extração da madeira ou para dar espaço a agricultura e a pecuária entre outras ações.

Por outro lado gera-se muitos resíduos gasosos, líquidos e sólidos quer seja nos processos de industrialização, quer seja no consumo. Tais resíduos resultam em poluição da atmosfera, das águas, do ar e do solo e consequentemente concorrem para destruição do meio ambiente levando a desequilíbrios ecológicos que afetam todos os seres vivos, inclusive provocando diversos agravos à saúde humana.

Conforme alerta O Grupo de Educação Fiscal do Litoral Norte de São Paulo (2005) vivemos um momento paradoxal da história da humanidade. Temos todas as condições para varrer da face da terra a fome, a miséria e a exclusão social, entretanto as desigualdades sociais estão se ampliando e a riqueza está cada vez mais concentrada. Por outro lado o consumo de recursos naturais tem superado em cerca de 25% a capacidade de regeneração do planeta. Isto denota uma intensa falta de ética. Pensar uma ética universal é pensar a terra como uma grande morada na qual todos os seres vivos possam coabitar em harmonia e equilíbrio.

A obtenção de matéria prima para a indústria e a expansão das áreas cultivadas visando à produção de alimentos, muitas vezes realizada de forma desordenada, agride o meio ambiente e provoca desequilíbrios que põem em risco a vida. Os resíduos industriais, domésticos e a fumaça dos escapamentos dos automóveis lançados no meio ambiente sem tratamento prévio constituem-se em uma ameaça química e bacteriológica que afetam drasticamente a saúde humana, de animais, plantas e até mesmo de microorganismo fundamentais na manutenção do equilíbrio em diferentes ecossistemas.

Em Cabo Verde temos vivenciado os efeitos do consumo e do consumismo sobre a paisagem natural e urbana com reflexos na qualidade de vida, no lazer, na geração de renda, na saúde e consequentemente nas finanças públicas.

A extração desordenada de areia de praias e ribeiras desrespeita a lei N° 2/2002 de 21 de janeiro, além disto o lucro obtido pelas trabalhadoras é muito pequeno quando comparado com os prejuízos ao meio ambiente como a salinização do solo que inviabiliza o cultivo de alimentos e a destruição das praias o que compromete a segurança alimentar, o lazer da população e a atração de turistas. Portanto há muitos prejuízos dentre eles prejuízos financeiros às famílias de agricultores que perdem seu potencial de cultivo, prejuízos às empresas e pessoas que vivem do turismo, prejuízos à nação que muitas vezes deve suprir carências geradas as famílias que perdem seu terreno produtivo, empobrecem, alimentam-se mal, adoecem e sobrecarregam os sistemas de saúde pública, os quais são mantidos com os recursos dos tributos pagos por todos.

Em um passado não muito distante, os hábitos de vida das populações humanas possuíam características bem diferentes daquelas predominante no mundo contemporâneo. O consumo era feito de maneira bastante racional as pessoas, mesmo as de melhor poder aquisitivo adquiriam o essencial e os bens tendiam a ser duráveis. Por exemplo os móveis como camas, mesa, armários, guarda roupas passavam de uma geração à outra, ao contrário de agora onde estes bens tem uma vida curta indo se constituir em lixo. Os automóveis existiam em pequeno número e duravam décadas, enquanto no mundo atual é sinônimo de status trocar com frequência de veículo. O grande número de automóveis constitui-se em fator de poluição do ar devido aos gases poluentes resultantes da queima dos combustíveis que concorrem para o efeito estufa e alterações climáticas que atingem todo o planeta. Em alguns países o solo também vem sendo explorado para a plantação de cana para produção de álcool combustível para os automóveis em detrimento do cultivo de alimentos. Os pneus velhos e os próprios veículos quando são retirados de circulação se transformam em materiais que se não forem reciclados figuram como um lixo de difícil destinação.

O desenvolvimento da indústria de brinquedos de plástico em outros países e sua chegada à Cabo Verde por baixo custo contribuiu para quase dizimar a tradição de utilização de brinquedos artesanais feitos no seio da própria comunidade com materiais biodegradáveis como madeira e tecidos e dos brinquedos improvisados e criados pela imaginação das próprias crianças. Assiste-se hoje entre as crianças e adultos um fortalecimento do ter em detrimento do ser, processo que se inicia na infância ao dar-se as crianças muito mais do que precisam. Em uma única festa de aniversário uma criança do início do século XXI pode ganhar mais brinquedos que uma criança do início do século XX ganhava ao longo de toda a sua vida. Com isto vemos uma grande quantidades de brinquedos sendo transformados em lixo em um período muito curto, como a maioria é feita com plástico temos um incremento da geração de lixo não biodegradável .

Assistimos também uma grande proliferação de utensílios domésticos de baixo custo e de sacos e embalagens plásticas fartamente acessíveis e fartamente abandonados no meio ambiente causando poluição visual e problemas ambientais como a morte de plantas nativas que são recobertas por sacos plásticos, animais marinhos como as tartarugas e golfinhos por ingerirem os sacos plásticos. Também animais terrestres que vivem a solta como cabras, vacas e porcos vem sendo vítima da ingestão de plásticos, causando prejuízo aos seus proprietários. Cabe destacar que os animais que vivem à solta representam um grande risco para a saúde pública devido as zoonoses, doenças típicas dos animais mas que podem infectar os humanos e outros animais; São também motivo de frequentes acidentes no trânsito. Em várias cidades do mundo os sacos plásticos já foram proibidos e a população tem se adaptado bem a sua ausência. Em Botsuana, país africano o plástico foi banido do país.

O problema do uso abusivo das embalagens de plástico pode ser reduzido por meio da conscientização da população para que tenha a suas própria bolsas ou sacolas não descartáveis, bem como da proibição da oferta gratuita das embalagens plásticas descartáveis nos estabelecimentos comerciais. Em algumas cidades em que as embalagens plásticas são proibidas os estabelecimentos comerciais podem oferecer aos clientes caixas e sacos de papel que são biodegradáveis e rapidamente incorporados ao solo, ao contrário das embalagens plásticas que podem demorar dezenas e até centenas de anos para se desintegrar.

Em Cabo Verde os diversos tipos de lixo produzidos tem se constituído em um grande problema ambiental e para administração pública, pois para os cidadãos e cidadãs consiste em ato relativamente simples

lançar nas ruas e terrenos o lixo que produziram que como primeiro efeito polui visualmente enfeando nossas cidades. Portanto temos que pensar que não basta nos livrarmos do lixo, é preciso pensar em qual será a sua destinação. No caso de Cabo Verde enfrentamos o problema das limitações geográficas para destinação dos resíduos sólidos de difícil degradação, portanto é importante questionarmos qual a real necessidade de gerarmos este tipo de lixo. Será que não podemos substituir as garrafas de plástico descartáveis por garrafas de vidro que são reutilizadas? Será que temos que usar copos descartáveis no trabalho e nos ambientes públicos ou cada trabalhador e cada cidadão poderia levar consigo o seu próprio copo? Será que precisamos ter tantos brinquedos se só brincamos com um por vez? Precisamos entulhar nossos guarda roupas com vestes que raramente usamos? Será que algumas parcelas da população precisam comer e beber tão acima das necessidades a ponto de Cabo Verde ocupar lugar de destaque em obesidade e alcoolismo entre os países africanos? Será que sobram roupas, brinquedos e alimentos em todos os lares de nosso país, ou há pessoas famintas e desnutridas? Quanto se gasta de dinheiro público para limpar as ruas, coletar e dar destinação ao lixo, tratar problemas de saúde como a obesidade, o alcoolismo e a desnutrição?

Ainda no campo ambiental podemos refletir sobre atitudes aparentemente simples como quebrar garrafas e jogar lixo nas encostas e nas areias das praias que causa poluição ambiental e põe em risco a saúde e as finanças das pessoas com sobrecarga para o setor público. Os milhares de copos, sacos plásticos, garrafas e pneus convertem-se em “ninhos” para a reprodução do mosquito da dengue e da malária no período das chuvas. Os cacos de vidro misturados as areias das praias podem causar cortes nos pés dos frequentadores levando a gastos com remédios, e por vezes quando se trata de um adulto falta ao trabalho. Em qualquer uma das duas situações os doentes poderão procurar a saúde pública demandando materiais, equipamentos e recursos humanos que poderiam ser poupados.

É preciso ainda pensar que em um país como Cabo Verde em que 20% do Produto Interno Bruto (conjunto de todos os bens e serviços produzidos por uma nação) vem do turismo e tem como atrativo a natureza, este tipo de ação representa uma agressão a geração de renda e de tributos, pois espanta o turista e com isto, restaurantes, hotéis, bares, artesãos deixam de ter clientes podendo gerar desemprego. As vezes numa visão simplista podemos pensar que não nos beneficiamos do turismo por não termos nenhuma atividade diretamente ligada a este setor. Isto se constitui em um grande engano, pois o turismo gera empregos diretos e indiretos e gera o pagamento de tributos (impostos e taxas) que vão compor uma importante fatia do orçamento público, ou seja recursos financeiros para educação, saúde, cultura, infra-estrutura, iluminação pública, etc.

A complexidade dos problemas envolvidos nas questões ambientais em especial, no tocante as mudanças climáticas, é incompatível com o recorte estanque e convencional das disciplinas. Segundo Marques (2008) a adesão das ciências humanas ao esforço liderado pelas ciências físicas e naturais é essencial para compreender causas e conseqüências de fenômenos que, afinal são provocados pelo Homem. Fioravanti (2008) informa que a chamada “face humana das mudanças climáticas” se expressa pela perspectiva de furacões, secas e tempestades romperem com as estruturas sociais e econômicas de cidades ou países, agravar a fome e a violência no mundo, ampliar epidemias de doenças infecciosas como malária e dengue, aumentar a marginalização social e motivar a migração de milhões de pessoas.

4.6 - Educação do Consumidor

A educação do consumidor deve trazer consigo uma reflexão sobre o consumo consciente e sobre os direitos do consumidor.

Consumo consciente

O consumidor consciente faz do consumo um meio de transformação social. Ao escolher o produto que compra, não se pauta unicamente nas questões referentes ao preço e a marca. Busca compreender o contexto da produção, comercialização, sua real necessidade de consumir e as consequências do consumo para o meio ambiente, para a saúde humana e animal e também se a produção e comercialização respeitam as relações justas de trabalho.

O consumidor consciente não compra e nem consome produtos em cujo processo de produção foi empregada mão-de-obra escrava, que entraram em seu país por meio do contrabando ou que foram roubados de terceiros. Exige a factura pois ela é garantia da procedência legal do produto, é um documento para a garantia dos direitos do consumidor e também de que os impostos pagos pelo cidadão no ato da compra cheguem aos cofres do Estado para serem utilizados na oferta de serviços públicos que reduzem as diferenças e as injustiças sociais.

O consumidor consciente reflete sobre seus hábitos de consumo, como eles afetam suas finanças, sua própria saúde, e o local onde vive. Que impacto provoca sobre a economia da nação, sobre as relações sociais e de trabalho e sobre a natureza, pois se preocupa com a sustentabilidade e toda forma de vida do planeta. Prefere os produtos ecologicamente corretos, valoriza a responsabilidade sócio ambiental das empresas, prioriza os produtos que geram menos resíduos e tenham maior durabilidade.

O consumidor consciente compra o que é essencial, não desperdiça e nem acumula coisa desnecessárias, reutiliza o que for possível e valoriza a reciclagem.

O consumidor consciente não desperdiça alimento e água, posto que vivemos em um mundo onde milhões de pessoas sofrem de desnutrição e onde a água potável está cada vez mais rara. Um mundo onde muitos retiram do lixo os restos que os mais abastados jogaram fora para prover o seu próprio sustento, e o que é pior onde milhares por não conseguirem alimentos morrem de fome todos os dias. Portanto colocar no prato mais do que se tem a capacidade de comer é muito mais do que simples falta de educação é falta de consciência cívica e de ética planetária.



MÃO DO LIXO

A mão com que eu cato o lixo
Não é a mão que eu devia ter
Não tenho para ganhar, na mesa da minha casa
O pão bom de cada dia.
E porque não tenho, aqui estou
Catando lixo dos outros
O resto que virou lixo.
Não importa se ficou sujo
Se os urubus beliscaram
Se ratos roeram pedaços...
Mesmo estragado me serve
Porque FOME NÃO TEM LUXO!

A mão com que eu cato o lixo
Não é a mão que eu devia ter
Mas a mão que a gente tem
É feita pela Nação!
Quando eu como coisa podre
Depois me contorço de dor
E fico pensando:
Tomara que esta dor um dia doa
Em quem tem tanto, mas tanto
Que transforma pão em lixo.
Com meus dedos no monturo
Me sinto lixo também.
Não pareço, mas sou criança
Por isso, enquanto eu procuro
Um resto de vida no chão,
Uma fome diferente,
Quem sabe é o pão da esperança,
Aquece meu coração:
QUE UM DIA, CRIANÇA NENHUMA,
TIRE DO LIXO O SEU PÃO!

Autor:Tiago de Mello

Adaptação do final: Marcia Capelette

MON NA LIXU

Kel mon li ki ta kata lixu
Ka era mon kin divia terba
Un ka tem, na mesa di nha casa
Kel pon di kada dia
Por issu N ta li
Ta kata lixu
Kes restu ki bira lixu
Ka ta fazi nada, si sta sujo
Oh si ratus cumi padass
Pamô si mê,
Stragadu ta serbin
Fomi ka tem luxu

Kel mon li ki ta kata lixu
Ka era mon kin divia terba
Mas ess mon ki nu ten
Ê fetu pa nos Naçon
Kuando N ta kumi kusas podri
E ta duen barriga di dor
N ta pensa:
tomara ki kel dor li um dia ta doê

Na barriga di kenha ki tem tantu, ma tantu
Ki ta poi pon na lixu
Ku nhas dedos na kel monturo
N ta xinti sima lixu també
N ka ta parci, ma mi é minino inda
Por issu, inkuanto sta djobi
Um restu di vida n txon
Um fomi diferente
Ken sabi um pon di sperança,
Nha corason ta keci i N ta spera ma:
Un dia, nenhum minino,
ta mesti kata na lixu cê pon di cada dia.

Autor:Tiago de Mello

Adaptação do final: Marcia Capelette

Tradução: Vera Figueiredo

Temos assistido a cada dia uma invasão de produtos pirateados e contrabandeados em diversos países do mundo. Ao comprarmos produtos pirateados temos que ter em mente que estamos desrespeitando os direitos dos idealizadores do produto original e sendo cúmplices dos piratedaores que desrespeitam as leis que tratam dos direitos autorais. Por outro lado em alguns países existem máfias que se especializaram na atividade de pirataria e do contrabando. Os materiais utilizados na fabricação de tais produtos é geralmente de baixa qualidade e a mão-de-obra empregada é muito mal remunerada, sem qualquer garantia laboral. As pessoas trabalham em condições sub-humanas, as vezes piores que as enfrentadas pelos escravos no passado, isto se constitui em um grande desrespeito aos direitos humanos. Portanto, consumir tais produtos é de certa maneira colaborar com a exploração e a degradação da condição humana.

O consumo destes produtos, de baixa qualidade e de procedência duvidosa, tem contribuído para extinguir o artesanato e inibir a criatividade em muitos países. Gera uma concorrência desleal com os empreendedores locais e tem inviabilizado a industrialização de países em desenvolvimento que respeitam direitos trabalhistas e produzem artigos de qualidade, pois os preços dos produtos nacionais acabam sendo maiores e o consumidor, sem uma prévia análise acaba por priorizar o seu consumo por serem mais baratos. Não faz parte de nossa cultura refletir sobre os prejuízos sociais, econômicos e ambientais consequentes do consumo destes produtos, geralmente de baixa qualidade e de duração reduzida, que em um prazo muito curto são transformados em lixo. Muitos deles consistem em ameaças a saúde humana como por exemplo brinquedos produzidos com plásticos oriundos de lixo hospitalar, calçados anti ergonômicos que podem comprometer o aparelho locomotor, medicamentos sem controle de qualidade.

Os produtos contrabandeados entram no país de maneira ilegal sem o recolhimento das taxas alfandegárias gerando prejuízo aos cofres públicos. Não costumamos fazer nenhuma ligação entre o desemprego em um país e a entrada destes concorrentes desleais com os artesãos, comerciantes formais e indústrias locais. Além da exploração da mão-de-obra na produção, em países como o Brasil e o Paraguai homens, mulheres e crianças são explorados como transportadores dos produtos falsificados e contrabandeados nas regiões de fronteira, constituindo aquilo que se costuma designar de “mulas” a serviço das máfias internacionais.

Pagar tão barato pode custar o emprego formal com direitos laborais de muitos cidadãos. A taxação dos produtos importados é uma maneira encontrada pelos governos para regular a entrada dos produtos importados legalmente no país e até mesmo para evitar que produtos de outros países desestimulem a produção local. Quando um produto é essencial e não pode ser produzido no país os governos reduzem a taxa de importação para garantir a chegada desses produtos com preços mais acessíveis à população.

Produtos pirateados e contrabandeados são geralmente vendidos de maneira ilegal sem a emissão da factura para o consumidor, isto consiste em grande risco pois se o produto apresentar defeitos o consumidor não terá como exigir a sua troca ou substituição. A exigência da factura assegura os direitos do consumidor, inibe a venda de produtos falsificados, contrabandeados e roubados. A venda de produtos ilegais e sem factura é uma forma de concorrência desleal com os comerciantes honestos que asseguram os direitos do consumidor, vendem produtos de boa qualidade e de boa procedência, empregam e reconhecem os direitos laborais de seus trabalhadores e recolhem impostos que são fundamentais para a manutenção dos serviços públicos, portanto combater, o contrabando a pirataria e o comércio ilegal é dever de todo cidadão, para isto basta não consumir

produtos de origem duvidosa, contrabandeados, roubados ou pirateados e sempre exigir a factura no ato de suas compras.

Como forma de disfarçar a gravidade do consumo de produtos pirateados, tem-se usado em países de língua portuguesa termos como, cópia e réplica. Logo o professor de língua portuguesa no ano pertinente pode colaborar com a formação para a cidadania fiscal e educação para o consumo trabalhando o significado das palavras pirataria, cópia e réplica no passado e os novos sentidos que se somaram na atualidade.

A Palavra “pirataria” serve como exemplo da evolução de um conceito ao longo do processo histórico e evolutivo da língua.

“No passado os **piratas** saquearam a cidade velha e causaram grande destruição”

“Os programas **piratas** podem destruir o seu computador”

“A **pirataria** foi estimulada pela Rainha Elizabete I no século XVI”

“A **pirataria** causa grande prejuízo aos cantores e produtores musicais.”

As palavras “cópia” e “réplica” como exemplo quando trabalhar o conceito de eufemismo.

“Este quadro é uma **cópia** não autorizada de um artista famoso. (falsificação) ”

“Este texto é uma **cópia** de outro autor sem citação da fonte. (plágio) ”

“Esta é uma **réplica** de uma escultura de Michelangelo, o original encontra-se em Florença. (cópia autorizada de um patrimônio da humanidade com grande semelhança ao original).”

“Este tênis é uma **réplica** de um tênis Nike. (falsificação)”

Direitos do Consumidor

O direito dos consumidores em cabo verde é garantido pela constituição que dá soberania ao povo e que em seu artigo 81º da revisão de 2010 trata desses direitos:

1. Os consumidores tem direito a qualidade dos bens e serviços consumidos, à adequada informação, à proteção da saúde, da segurança e dos seus interesses económicos, bem como à reparação dos danos sofridos pela violação de tais direitos.
2. Os poderes públicos fomentam e apoiam as associações de consumidores, devendo a lei proteger os consumidores e garantir a defesa dos seus interesses.

A lei nº 88/V/98 de 31 de dezembro trata dos direitos dos consumidores de maneira a assegurar o cumprimento da constituição. A referida lei em seu artigo 2º define:

“Considera-se o consumidor todo aquele a quem sejam fornecidos bens, prestados serviços ou transmitidos quaisquer direitos, destinados a uso não profissional, por pessoa que exerça com carácter profissional uma actividade económica que vise a obtenção de benefícios.”

Em seu artigo 4º incumbe ao Estado e às autarquias locais de proteger o consumidor através do apoio à constituição e funcionamento das associações de consumidores, pressupondo a intervenção legislativa e regulamentar adequada em todos os domínios envolvidos.

A formação e a educação dos consumidores também é tratada pela mesma lei:

Artigo 5º
(Função de formação e educação)

1. Incumbe ao Estado a promoção de uma política educativa para os consumidores, pela integração, através da concretização em programas e nas actividades escolares, bem como nas acções de educação permanente, de matérias relacionadas com o consumo e dos direitos dos consumidores, usando, designadamente, os meios tecnológicos próprios numa sociedade de informação.
2. Incumbe ao Estado e às autarquias locais desenvolver acções e adoptar medidas tendentes à formação e à educação do consumidor, designadamente através de:
 - a) Concretização, no sistema educativo, em particular no ensino básico e secundário, de programas de actividades de educação para o consumo;
 - b) Apoio às iniciativas que neste domínio sejam promovidas pelas associações de consumidores;
 - c) Promoção de acções de educação permanente de formação e sensibilização para os consumidores em geral;
 - d) Promoção de uma política nacional de formação de formadores e de técnicos especializados na área do consumo.
3. Os programas de carácter educativo difundidos no serviço público de rádio e de televisão devem integrar os espaços destinados à educação e à formação do consumidor.
4. Na formação do consumidor devem igualmente ser utilizados meios telemáticos, designadamente através de redes nacionais e mundiais de informação, estimulando-se o recurso a tais meios pelo sector público privado e cooperativo.

O processo educativo e a formação do consumidor deve contemplar o conhecimento dos seus direitos e dos deveres do fornecedor os quais estão elencados no capítulo II.

O artigo 20º atribui ao Ministério Público a defesa dos consumidores, intervindo em acções administrativas e cíveis tendentes à tutela dos interesses individuais homogêneos, bem como de interesses colectivos ou difusos dos consumidores.

A promoção e tutela dos direitos dos consumidores por associações está prevista no artigo 17º.

(Associações de consumidores)

1. As associações de consumidores são associações dotadas de personalidade jurídica, sem fins lucrativos e com o objectivo principal de proteger os direitos e os interesses dos consumidores em geral ou dos

consumidores seus associados.

2. As associações de consumidores podem ser de âmbito nacional, regional ou local, consoante a área a que circunscrevam a sua acção e tenham, pelo menos, 200, 100 ou 50 associados, respectivamente.

É neste contexto de legalidade que foi criada a ADECO – Associação para Defesa do Consumidor. Uma associação particular de intervenção cívica e de solidariedade social na defesa dos consumidores, que promove a cidadania, o desenvolvimento sustentado e a preservação do ambiente.

É uma instituição sem fins lucrativos, não prossegue fins políticos ou religiosos e é de interesse genérico (isto é, cobre todas as áreas de consumo).

Constituição

A ADECO, foi constituída em 1998 como Associação Regional, com sede em S. Vicente e foi reconhecida como pessoa jurídica pelo Ministério da Justiça pelo despacho de 31 de Março de 1999, publicado no Boletim Oficial de República de Cabo Verde nº 12, I série, de 19 de Abril de 1999. Em Dezembro de 2004, foi transformada em uma Associação de âmbito Nacional.

No ano de 2007 passou a ser uma Associação de âmbito Internacional, onde tornou-se sócio da Consumers Internacional, escritórios da África CIROAF e nesse mesmo ano foram criadas delegações na diáspora nomeadamente Portugal, E.U.A e França.

Sede

A ADECO tem a sede no Mindelo, Ilha de São Vicente, Cabo Verde e delegações na Cidade Porto Novo, na Cidade da Praia, na Vila dos Espargos (Sal), na Vila de Porto Inglês (Maio) e antena em Santa Cruz (Santiago).

Objecto

A ADECO tem por objecto a defesa dos direitos e legítimos interesses dos consumidores em geral e dos consumidores seus associados, em particular das camadas mais desfavorecidas, bem como a protecção do ambiente, integradas no plano mais amplo do exercício da cidadania, devendo para o efeito desenvolver todas as actividades adequadas à realização dos fins preconizados.

Sócios

A ADECO tem, neste momento, mais de mil e quinhentos (1503) sócios. os sócios residem nas diversas Ilhas do País e na diáspora, sendo que a maior parte reside em S.Vicente.

A ADECO alerta que o consumidor possui os seguintes deveres:

- **ASSUNÇÃO DOS SEUS COMPROMISSOS:** Dever de o consumidor respeitar os compromissos que assume em relação aos fornecedores de bens e prestadores de serviços, agindo de boa fé, correcção e seriedade;
- **CONSCIÊNCIA CRÍTICA:** Dever de efectuar uma selecção criteriosa dos bens e serviços antes de os adquirir e de questionar, emitir opiniões e tomar atitudes;
- **ACÇÃO:** Dever de, na qualidade de consumidor, defender os seus próprios interesses, agindo;
- **PREOCUPAÇÃO SOCIAL:** Dever de ter em atenção as consequências do seu consumo sobre os outros

cidadãos e de reconhecer os grupos desfavorecidos;

- **CONSCIÊNCIA DO MEIO AMBIENTE:** Dever de ter em atenção as consequências do seu consumo sobre o ambiente e a responsabilidade pessoal na conservação dos recursos existentes;
- **SOLIDARIEDADE:** Dever de associar para, em conjunto, se protegerem os interesses de todos os consumidores e de ser solidário com os outros.

Em consonância com o artigo 7º da lei nº 88/V/98 de 31 de dezembro elenca os direitos do consumidor.

O consumidor tem direito:

- a) À qualidade dos bens e serviços;
- b) À protecção da saúde e da segurança física;
- c) À formação e à educação para o consumo;
- d) À informação para o consumo;
- e) À protecção dos interesses económicos;
- f) À prevenção e à reparação dos danos patrimoniais ou não patrimoniais que resultem da ofensa de interesses ou direitos individuais homogêneos, colectivos ou difusos;
- g) À participação, por via representativa, na definição legal ou administrativa dos seus direitos e interesses;
- h) À resolução judicial dos conflitos em que seja parte, pelo processo mais célere previsto na Lei geral incluindo, as providencias cautelares;
- i) À isenção de preparos de custas judiciais nos processos em que seja parte;
- j) À informação prévia em processos de corte ou interrupção de fornecimento de bens ou prestação de serviços efectuados por empresas funcionando em regime de monopólio e exclusivo ou que sejam concessionárias de serviço público.

Direito à reparação de danos - Artigo 14º da lei nº 88/V/98

1. O consumidor a quem seja fornecida a coisa com defeito, salvo se dele tivesse sido previamente informado e esclarecido antes da celebração do contrato, pode exigir, independentemente de culpa do fornecedor do bem, a reparação da coisa, a redução do preço ou a resolução do contrato.
2. O consumidor deve denunciar o defeito no prazo de 30 dias, caso se trate de bem móvel, ou de um ano, se se tratar de imóvel, após o seu conhecimento dentro dos prazos legais de garantia previstos na presente lei.
3. Os direitos conferidos ao consumidor nos termos do número 1, caducam findo qualquer dos prazos referidos no número anterior sem que o consumidor tenha feito a denúncia ou decorridos sobre este seis meses, não se contando para o efeito o tempo despendido com as reparações.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o consumidor tem direito à indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais resultantes do fornecimento de bens ou prestações de serviços efetuados.
5. O produtor é responsável, independentemente de culpa, pelos danos causados por defeitos de produtos que coloque no mercado, nos termos da lei.

4.7 Saúde Escolar e a Cidadania Fiscal

Os conceitos de educação e saúde vêm sofrendo alterações ao longo dos anos. Aliás pode dizer – se que na evolução de ambos está implícita uma concepção do indivíduo enquanto ser biopsicossocial. A par da evolução desses dois conceitos resultaram outros conceitos que interligam a escola/educação e saúde, bem como algumas correntes teóricas importantes.

O conceito de educação outrora visto como um processo de mero ensino de conteúdos específicos a determinados indivíduos, hoje ela é direcionada para um campo mais complexo e abrangente, dirigido sobretudo para o desenvolvimento da educação integral e competências diferentes para enfrentar os desafios da sociedade complexa e em mudança.

Saúde, nos tempos remotos foi definido como ausência de doença, numa perspetiva meramente biomédica, hoje, ela é reconhecida como um conceito bem mais complexo e considera-se que não é apenas a ausência de doença. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define-a em 1946 como um estado de completo bem-estar físico, social e mental.

Partindo deste pressuposto, a OMS e outras instituições como a UNESCO, recomendam que a saúde deve ser aprendida nos estabelecimentos de ensino da mesma forma que todas as outras ciências sociais.

E ainda, como pré-requisito para atingir a saúde a Conferencia de Ottwa considerou como fundamentais a conquista da paz, educação, alimentação, renda, habitação, ecossistema estável, justiça social, recursos sustentáveis e a equidade.

Segundo a OMS a gravidez precoce, HIV, desnutrição, saúde mental, fumo, uso nocivo do álcool, violência e traumatismos, são alguns dos principais problemas de saúde que afetam a juventude em todo o mundo e Cabo Verde não foge a regra. Chama atenção ainda para os problemas e aponta as ações necessárias para que os países ofereçam um desenvolvimento saudável aos seus jovens. Por conseguinte, esta é à fase fundamental para o desenvolvimento de práticas saudáveis.

No contexto geral da Região Africana segundo a OMS (Estratégia para a Região Africana, 2011) estes países estão sobrecarregados com um duplo fardo de doenças (doenças transmissíveis, de elevada prevalência, e as não-transmissíveis) que estão em rápido aumento e a pobreza potencia o impacto destes fatores sobre a saúde da sua população e são doenças constantemente relacionadas com o estilo de vida das pessoas. Deste modo, uma das formas mais sustentável e promissora para promover a adoção de comportamentos saudáveis e a modificação de condutas adversas à saúde é a Educação para a Saúde (EpS). Portanto, a EpS deve ser um direito de todo o cidadão em qualquer fase da sua vida.

Outrossim, as recomendações internacionais relacionadas com a promoção da saúde na escola (OMS, Objectivos do Milénio e Carta de Ottawa) insistem na necessidade de desenvolver a saúde em todas as políticas, equidade, género e prevenção da pobreza.

A escola é considerada pela OMS, Nações Unidas e outros Organismos Internacionais como um dos lugares privilegiadas para promover a saúde.

Promover a saúde não é tão somente ensinar aos alunos os conceitos básicos de saúde, ou ainda como ter um bom padrão de alimentação e prevenir doenças evitáveis. É acima de tudo utilizar os referidos conhecimentos para promover mudanças de atitudes onde cada estudante vai gradativamente incorporando que se por um lado saúde é um direito que deve ser garantido pelo Estado, por outro ele tem o dever de preservar sua própria saúde e de não colocar em risco a saúde ou integridade física de outras pessoas com as quais convive ou quais se relaciona indiretamente enquanto está no trânsito, na praia, na escola etc.

Portanto, todos os cidadãos têm o direito de uma educação de qualidade, que o prepare para a vida, para o dia-a-dia e para a competitividade no mercado de trabalho. Portanto, o país terá que estar a altura dos desafios globais. Por ex: estudos vários afirmam que futuramente teremos um número substancial de casos de problemas mentais dado ao nível de estresse em que vivemos, aos diversos conflitos encontrados nos vários contextos do cotidiano. Consequentemente, este fatores trarão grandes desafios e investimentos avultados, caso cada um e todos, de mãos dadas não pensem em estratégias para reverter esta situação.

Para além de ensinar sobre a anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor e das estratégias para a prevenção de gravidez indesejável e de doenças sexualmente transmissíveis é fundamental despertar a necessidade da vivência da sexualidade com responsabilidade. É fundamental a compreensão de que uma gravidez precoce além de representar sérios riscos a saúde materna, irá remeter bruscamente uma adolescente da condição de filha e estudante para a condição de mãe e ciente de que esta posição lhe terá grandes desafios e responsabilidades incontornáveis. Consequentemente, isto poderá trazer complicações para a continuidade do seu processo de formação escolar e refletir futuramente em sua condição de vida. Por outro lado é preciso que o pai da criança, adolescente ou não compreenda o seu dever de compartilhar a responsabilidade pelo filho gerado com a mãe, ajudando a prover o sustento da criança e dando-lhe afeto paterno.

Uma gravidez indesejada, ou uma infecção por qualquer doença sexualmente transmissível é um indicativo da prática sexual desprotegida, irresponsável, que coloca a saúde reprodutiva e a vida em risco. Além disto sobrecarrega os sistemas de saúde pública para realizar o tratamento de doenças que poderiam ser evitadas. Aqui se pode trabalhar com os estudantes a questão da consciencialização da importância do uso devido do preservativo e de outros métodos contraceptivos e obviamente do conhecimento dos diferentes métodos contraceptivos. Pode trabalhar também dos riscos que os adolescentes deparam ao ter uma gravidez precoce e irresponsável e as consequências que esta gravidez tem perante a sua vida, condição de vida e a sua responsabilidade perante todo este processo. Cada cidadão tem os seus direitos reservados na constituição da república, mas ao lado vêm acoplados também os seus deveres fundamentais.

Sabedores que os efeitos prejudiciais da fumaça do cigarro, afeta não somente o fumante ativo, mas que também pode provocar sérios danos a saúde dos fumantes passivos. Deve evitar de adquirir o hábito de fumar, pois a nicotina é uma droga psicoativa que induz a dependência e pode constituir-se em uma porta de entrada para outras drogas. Caso seja fumante deve respeitar os direitos dos demais e não fumar em lugares fechados quer seja em ambientes públicos ou em casa. O cigarro é maior causa de poluição doméstica no mundo além de ser a principal causa de morte evitável. O uso do tabaco e seus derivados provoca diversos tipos de doenças,

pois o cigarro possui mais de 4750 substâncias nocivas a saúde que podem causar desde enfisema pulmonar à cancro em qualquer tecido do corpo.

Deste modo estatísticas feitas no Brasil demonstram que mesmo cobrando uma elevada carga de impostos nos cigarros, os recursos arrecadados não são suficientes para cobrir as despesas com os tratamentos de saúde e as aposentadorias precoces dos fumantes ativos e passivos, portanto parte dos impostos pagos por cidadãos não fumantes acabam por ser utilizados para tratar os malefícios do cigarro.

O conhecimento dos prejuízos causados pelo alcoolismo ou etilismo também deve ser bem fundamentado para que os alunos e alunas possam ter a dimensão deste problema que afeta a vida das pessoas desde o nível intracelular, passando por aspectos da saúde e doença mental, desagregação familiar, violência doméstica, violência e acidentes no trânsito entre outros problemas que causam grande prejuízo a cada cidadão diretamente envolvido e ao Estado. No relatório global sobre álcool e saúde 2014, a OMS apontou que 38,6 por cento dos brasileiros fazem uso de bebidas alcoólicas e que 11,5 % da população inicia o uso do álcool antes dos 15 anos. O alcoolismo está entre as sete primeiras causas de morte no país e tem causado uma grande sobrecarga à saúde pública.



Em síntese apropriar-se dos conteúdos das diversas áreas do conhecimento humano é fundamental para a construção da cultura geral e científica, mas quando isto acontece associado a apropriação dos princípios e valores da Educação Fiscal amplia-se a capacidade de perceber, pensar, interpretar e atuar no mundo de maneira transformadora, ou seja de formar pessoas com competência para exercício ativo da cidadania.

REFERÊNCIAS/SUGESTÕES DE LEITURA

Assembleia Nacional. (2010) Constituição da Republica de Cabo Verde. 4.^a Edição Praia: Assembleia Nacional

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 6. ed. rev. ampl. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

CABO VERDE. Programas de Educação para Cidadania; Praia, 2011.

CAPELETTE, Marcia Clotilde Facci; MAZZEI, Bianca Burdini. A universidade contribuindo na formação do cidadão através da extensão universitária: o caso específico do projeto “música, poesia e cidadania”. Revista Travessias, Vol. 1 nº 2, 2007. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/index>

Constituição da Organização Mundial da Saúde. 1946

FIORAVANTE, c. As faces do tempo. Pesquisa Fapesp, nº 151, set. 2009.

FISCHER, Ernest. **A Necessidade da Arte**. Tradução de Leandro Konder. 9^a Ed. – Rio de Janeiro: Guanabara. Koogan, 1973.

Grupo de Educação Fiscal do Litoral Norte e Colaboradores. A conscientização construindo um futuro mais solidário. 2005

MARQUES, F. Clima de União. Pesquisa Fapesp, nº 151, set. 2009

Organização Mundial De Saúde. Estratégias para a Região Africana. 2011.

PARANÁ, Secretaria de Estado da educação. Diretrizes curriculares da educação básica-ciencias. Curitiba: SEED, 2008.

Portaria n.º 3: 349 de 1947.

Resolução n.º 6/11/91 de 31 de Agosto de 1991.

RIVILLAS, Borja Díaz. PÉREZ, Ángeles Fernández. Educación Fiscal y cohesión social – Experiencias de América Latina. Instituto de Estudios Fiscales; Madrid, 2010. Disponível em: <http://www.eurosocialfiscal.org/uploads/documentos/centrodoc/d1cc7ba6323ad05a8e11113bed6d6814.pdf>

VARELA, Florenço Mendes. Educação para a Cidadania Global. IN: Educação Popular – O caso de Cabo Verde. Plataforma das ONG de Cabo Verde.

Decreto Legislativo n.º 46 de 11 de Dezembro de 1926

Decreto Lei Nº 4/84, de 30 de Janeiro de 1984

Decreto-Lei n.º 37/IV/92 de 28 de janeiro de 1992

Decreto-lei Nº 2/2002 de 21 de janeiro de 2002

Decreto-Lei nº 5/2008 de 4 de fevereiro de 2008

Decreto-Lei nº 32/2009 de 14 de Setembro de 2009

Diploma Legislativo n.º 247 de 1930

Diploma Legislativo n.º 315 de 1933

Diploma Legislativo n.º 388 de 16 de Fevereiro de 1933

Diploma Legislativo n.º 901 de 1946

Diploma Legislativo n.º 1193 de 1954

Diploma Legislativo n.º 1542 de 12 de Junho de 1963

Diploma nº 1543 de 12 de junho de 1963

Diploma legislativo nº 1545 de 12 de junho de 1963

SITIO

<https://adecocv.wordpress.com/about/>



PROGRAMA NACIONAL DE
CIDADANIA FISCAL